



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 17 /2019

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove pelas 14:00 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Carlos Alberto de Miranda -----
----- Rogério António Farinha Fernandes -----
----- Cláudia Sofia Farinha André -----
----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----
----- Jorge Manuel Marques Coluna -----
----- Mário Barata Simões -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ---
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----Aprovação de ata em minuta -----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

-----1 - Aprovação da Ata da reunião anterior;-----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

----- 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município;-----

----- 3 - Período de "A Ordem do Dia"; -----

----- 3.1- Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Francisco dos Santos familiar do trabalhador Senhor Carlos Manuel Nunes Leitão - Proc.º 2019/150.10.701.02/17 - para aprovação;-----

----- 3.2- Proposta de voto de pesar pelo falecimento da Senhora D. Laura do Céu Farinha familiar do trabalhador Virgílio António Farinha - Proc.º 2019/150.10.701.02/17 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.3- Proposta de voto de pesar pelo falecimento da Senhora D. Maria de Fátima Gil Soares de Bastos - Proc.º 2019/150.10.701.02/17 - para aprovação;-----

----- 3.4 - Proposta sobre o exercício das competências transferidas para as Autarquias Locais no âmbito da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto e concretizadas nos diplomas sectoriais abaixo indicados. - Proc.º2018/100.10.600/1;-----

----- 3.4.1 - Decreto-Lei nº 23/2019, de 30/01/2019 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde - transferência relativa ao ano de 2019 - para aprovação;-----

----- 3.4.2 - Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018 - Gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação;-----

----- 3.4.3 - Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação;-----

----- 3.4.4 - Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação;-----

----- 3.4.5 - Decreto-Lei n.º 100/2018 de 28/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação;-----

----- 3.4.6 - Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação;-----

----- 3.4.7 - Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação;-----

----- 3.4.8 - Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.4.9- Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29/11/2018 – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação;-----
- 3.4.10- Decreto-Lei n.º 105/2018 de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação; -----
- 3.4.11 - Decreto-Lei n.º 106/2018 de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação;-----
- 3.4.12 - Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação;-----
- 3.4.13 - Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30/01/2019 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação;-----
- 3.4.14 - Decreto-Lei n.º 22/2019 de 30/01/2019 - Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação; -----
- 3.4.15- Decreto-Lei nº 23/2019, de 30/01/2019 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação;-----
- 3.4.16- Decreto-Lei nº 58/2019, de 30/04/2019 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis- transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação; -----
- 3.4.17 - Decreto-Lei nº 104/2018, de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação de Espaços Cidadão- transferência relativa aos anos de 2019 e 2020 - para aprovação;



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.4.18 - Decreto-Lei nº 57/2019, de 30/04/2019 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das freguesias - transferência relativa aos anos de 2019 e 2020 - para aprovação;-----
- 3.5- Proposta do imposto municipal sobre imóveis - IMI - taxas aplicáveis na cobrança de 2020 - Proc.º2019/350.10.200/1 - para aprovação; -----
- 3.6- Proposta do imposto municipal sobre imóveis - IMI – redução de acordo com o número de dependentes do agregado familiar para 2020- Proc.º2019/350.10.200/2 - para aprovação;-----
- 3.7- Proposta da participação do Município da Sertã no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) relativo ao ano de 2020- Proc.º2019/350.10.100/1 - para aprovação;-----
- 3.8 - Proposta da fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo - Proc.º2019/450.10.075/1 - para aprovação;-----
- 3.9- Proposta da derrama - taxas aplicáveis na cobrança no ano de 2020- Proc.º2019/350.10.101/1 - para aprovação;-----
- 3.10- Proposta de Toponímia e Numeração de Policia na Freguesia de Pedrogão Pequeno - Proc.º 2019/ 400.10.613/1 - para aprovação; -----
- 3.11- Proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial da Sertã - Proc.º 2019/ 150.10.400/6 - para aprovação; -----
- 3.12- Proposta de atribuição de apoios a agregados familiares com dificuldades socioeconómicas - Bolsas de estudo para o Ano Letivo 2019-2020 - Proc.º 2019/650.10.100/162 - para aprovação;-----
- 3.13- Proposta de contributo financeiro para implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento - Protocolo de Cooperação - Proc.º 2018/150.10.500/10 - para aprovação;-----
- 3.14- Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e o Agrupamento de Escolas da Sertã - Rede de Bibliotecas da Sertã - Proc.º 2019/150.10.500/12 - para aprovação;-----
- 3.15- Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã, Câmara Distrital de Caué, a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do IVS, Instituto Vaz Serra e a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º 2019/150.10.500/13 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.16 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã, Escola Secundária Básica de Ribeira de Peixe, Instituto Profissional da Sertã e Freguesia da Sertã - Proc.º 2019/150.10.500/15 - para aprovação;-----
- 3.17- Proposta de " Incumprimento da Limpeza - Auto de Notícia por Contra-Ordenação DFCI nº16811/2019" - Proc.º 2019/500.10.301/11 - para aprovação; -----
- 3.18- Proposta de participação financeira ao Grupo Coral do Sertanense - Proc.º 2019/850.10.003.01/29 - para aprovação;-----
- 3.19- Proposta de participação financeira ao Centro Social Beato Nuno de Santa Maria - Proc.º 2018/850.10.003.01/52 - para aprovação;-----
- 3.20- Proposta de apoio habitacional no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas-Proc.2019/650.20.301/3 - para aprovação;-----
- 3.21- Proposta de apoio no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas-Proc.2019/650.20.602/5 - para aprovação; -----
- 3.22- Proposta de apoio no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas-Proc.2019/650.20.602/7 - para aprovação; -----
- 3.23- Proposta de isenção de pagamentos nas Férias Desportivas " Verão 2019"- Proc.º2019 /900.10.002.02/3 - para ratificação; -----
- 3.24- Proposta de pedido de transporte da Freguesia de Sertã - alteração de data - Proc.º 2019/300.50.203/45 - para aprovação; -----
- 3.25- Proposta de pedido de transporte da Associação do Padroeiro S. Carlos - Isna de S. Carlos, Várzea dos Cavaleiros - Proc.º 2019/300.50.203/50 - para aprovação; -----
- 3.26- Proposta de pedido de transporte do Instituto de Emprego e Formação Profissional - Sertã - Proc.º 2019/300.50.203/52 - para ratificação; -----
- 3.27- Proposta de pedido de transporte da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º 2019/300.50.203/53 - para aprovação;-----
- 3.28- Proposta de pedido de transporte da Freguesia de Pedrogão Pequeno - Proc.º 2019/300.50.203/54 - para aprovação;-----
- 3.29- Proposta de pedido de transporte da Filarmónica União Sertaginense-Proc.º 2019/300.50.203/55 - para ratificação;-----
- 3.30- Proposta de pedido de transporte da União de Freguesias Cumeada e Marmeleiro - Proc.º 2019/300.50.203/59 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.31- Proposta de pedido de transporte da Filarmónica União Sertaginense-
Proc.º 2019/300.50.203/60 - para aprovação;-----

-----3.32 - Proposta de atribuição de subsídios - Ação Social Escolar 2019 / 2020 -
EPE - Proc.º 2019/650.10.100/161 - para aprovação;-----

-----3.33- Proposta de atribuição de subsídios - Ação Social Escolar 2019 / 2020 - 1º
CEB - Proc.º 2019/650.10.100/161 - para aprovação;-----

-----3.34- Proposta de atribuição de comparticipação de passes - alunos de Pedrogão
Grande (Ensino Secundário) que estudam em estabelecimentos de ensino do
Concelho da Sertã - ano letivo 2019/2020. - Proc.º 2019/300.10.005/89 - para aprovação;

-----4- Intervenção do público.-----

-----1 - Aprovação da Ata da reunião anterior;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 18-07-2019 já do conhecimento de todos os membros do executivo, feitas as devidas correções. Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes com direito a voto e assinada nos termos da lei.-----

Não participou na votação o Senhor Vereador Jorge Manuel Marques Coluna por não ter estado presente na reunião.-----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente reunião.-----

- Da atividade da EDP durante o ano de 2018 no concelho da Sertã, tinha 13.305 clientes uma rede de 1.020 Km, um consumo de 55.027(MWh), 78 novas ligações e um total de investimento 1.062 (mil €).-----

- Convite da SOPREI para o executivo após a reunião ir visitar as novas instalações.-----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município;-----

-----Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Jorge Manuel Marques Coluna**-----

-----Apresentou preocupação pelo aumento de assaltos e burlas que tem vindo a acontecer no concelho da Sertã, solicitou a intervenção do Senhor Presidente junto das entidades competentes para a colocação de mais agentes no terreno, nomeadamente na Freguesia de Cernache do Bonjardim.-----

-----Para a limpeza das bermas das estradas que se encontram a ser efetuadas/ adjudicadas pelas freguesias, sugere que podia ser o Município a adjudicar em grande escala estes serviços para todas as freguesias.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----O **Senhor Presidente da Câmara** demonstrou preocupação pelos assaltos, informou que tem conhecimento da falta de recursos humanos e meios na GNR, já foi feito pedido para reforço de efetivos e para a implementação do serviço “Comércio seguro” que era mais uma viatura e um elemento. A falta de efetivos é sentida a nível nacional não é só a nível local. -----

-----Sobre a sugestão de adjudicação em grande escala para a limpeza das bermas, se abrimos um grande concurso sujeitamo-nos a que apareçam entidades estrangeiras a concorrer, pois não temos recursos humanos suficientes e as empresas existentes não tem capacidade de resposta. -----

-----Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Carlos Miranda** relativamente à sugestão apresentada pelo Vereador Jorge Coluna, dado o momento em que está na ordem do dia as negociações para as transferências de competência entre o Município e as Freguesias, terá que ser vista qual a posição das mesmas e recursos nesta área e claro ouvir as freguesias. -

----- Apresentou várias considerações sobre a inauguração das novas instalações do Centro de Saúde da Sertã, cujo documento fica apenso à presente ata da Reunião de Câmara (Anexo 1). -----

----- O **Senhor Presidente da Câmara**, esclareceu que nunca houve indiferença da sua parte, acompanhou sempre e continua a acompanhar com a ULS de Castelo Branco todas as questões que existem em relação à saúde no concelho da Sertã. Salientou que se disponibilizou sempre, mesmo em termos financeiros para colaborar com as obras do Centro de Saúde da Sertã, tanto as internas como externas se fosse necessário, o que não veio a acontecer. Acompanhou desde o primeiro dia os trabalhos. Na sua intervenção no dia da inauguração vincou bem a falta de recursos humanos, em que o rácio é muito abaixo da média. É uma preocupação constante, continuará a acompanhar de perto a saúde com as restantes áreas do concelho da Sertã, sendo essa a obrigação da Câmara Municipal. -----

-----A **Senhora Vereadora Cláudia André**, iniciou a sua intervenção mencionando o facto de ser candidata à Assembleia da República como cabeça de lista pelo Distrito de Castelo Branco pelo PSD e apresentou um agradecimento ao Senhor Presidente pela disponibilidade demonstrada na possibilidade de alteração do dia das Reuniões de Câmara se for eleita a fim de tornar possível a sua continuidade no executivo, uma vez que de uma certa forma a disponibilidade apresentada também contribuiu para a aceitação do cargo. -----

-----Relativamente à área da Saúde no nosso concelho o edifício do Centro de Saúde está reabilitado, eventualmente pode não ser o desejado mas temos que concordar que está, ficou melhor. Salientou que da parte do Senhor Presidente sempre presenciou a sua preocupação na resolução do problema, o edifício estava muito degradado e foi feita



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

pressão sobre o anterior e o presente governo para resolver a questão do Centro de Saúde da Sertã independentemente do objetivo final – reabilitação ou edifício novo. Temos que valorizar e reconhecer o trabalho efetuado pelo Senhor Presidente da Câmara da Sertã e o trabalho de toda a estrutura de saúde do distrito de Castelo Branco e a nível nacional, seja a Senhora Ministra e outros órgãos que lhe estão afetos.-----

Existem outras questões para as quais se tem que estar atento, não nos podemos deixar iludir pelos tempos verbais utilizados, o que se tem ouvido constantemente são intenções para o futuro. Constatou que a Unidade de Cuidados na Comunidade suspendeu os seus serviços por falta de recursos humanos (enfermagem). Deixou o alerta ao Município, uma vez que ao longo dos anos o Município sempre apoiou estes serviços através de transporte, ou outro tipo de apoio logístico. Esperamos ver resolvida esta questão porque se prevê a contratação de enfermeiros e assistentes, segundo as notícias que nos chegam.-----

- O **Senhor Presidente da Câmara** aproveitou para dar os parabéns à Senhora Vereadora Cláudia André pela decisão de ser cabeça de lista pelo PSD, o que é uma honra muito grande e significa que a escolha para Vereadora no Município da Sertã foi uma boa escolha. Considera que irá fazer um excelente trabalho.-----

-----Sobre o Centro de Saúde salientou que não vão deixar de pressionar os serviços até ver as situações solucionadas.-----

-----**3 - Período de "A Ordem do Dia";**-----

-----**3.1- Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Francisco dos Santos familiar do trabalhador Senhor Carlos Manuel Nunes Leitão - Proc.º 2019/150.10.701.02/17 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº148 /2019.**-----

Considerando que:-----

- Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Manuel Francisco dos Santos sogro do trabalhador da Câmara Municipal, Senhor Carlos Manuel Nunes Leitão.-----

- Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

- Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

- Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente voto de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

pesar. -----
----- **3.2- Proposta de voto de pesar pelo falecimento da Senhora D. Laura do Céu Farinha familiar do trabalhador Virgílio António Farinha - Proc.º 2019/150.10.701.02/17 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº149 /2019.** -----

Considerando que: -----
- Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora D. Laura do Céu Farinha mãe do trabalhador da Câmara Municipal, Senhor Virgílio António Farinha. -----
- Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----
- Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----
- Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente voto de pesar. -----

----- **3.3- Proposta de voto de pesar pelo falecimento da Senhora D. Maria de Fátima Gil Soares de Bastos - Proc.º 2019/150.10.701.02/17 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº150 /2019.** -----

Considerando que: -----
- Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora D. Maria de Fátima Gil Soares Bastos esposa do ex-Presidente da Câmara Municipal da Sertã, Dr. Ângelo Patrício Soares Bastos. -----
- Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----
- Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----
- Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente voto de pesar. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.4 - Proposta sobre o exercício das competências transferidas para as Autarquias Locais no âmbito da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto e concretizadas nos diplomas sectoriais abaixo indicados. - Proc.º2018/100.10.600/1.-----

----- Proposta nº 151/2019 -----

----- Considerando: -----

I – O teor das Recomendações constantes do documento que ora se anexa - ATA nº 4 do Grupo de Trabalho – Descentralização/transferências de Competências - com o qual se concorda e cujas recomendações a seguir se transcrevem: -----

“PONTO II – Dessa apreciação resultaram as seguintes recomendações: -----

- Considerando que neste momento ainda se desconhecem as implicações e as responsabilidades futuras que a nível financeiro, recursos humanos e organizacionais estão subjacentes aos referidos diplomas setoriais. E, -----
que até á presente data ainda não foram fornecidos os elementos ou documentação mencionados nas Atas anteriores quer por parte dos respetivos ministérios quer por parte das restantes entidades ou organismos envolvidos quer ainda por parte dos respetivos serviços camarários, -----

É entendimento maioritário deste Grupo de Trabalho que não estão assim reunidas as condições essenciais para o exercício de tais competências por parte do Município da Sertã, razão pela qual este Grupo de Trabalho relativamente aos diplomas setoriais acima mencionados, na defesa dos interesses desta autarquia e dos seus munícipes, faz as seguintes RECOMENDAÇÕES:-----

----- 1 - Decreto-Lei nº 23/2019, de 30/01/2019 [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde]: - É recomendado, por unanimidade, que o Município da Sertã não deve aceitar no ano de 2019 o exercício de nenhuma das competências consignadas neste diploma setorial;

----- 2 - Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018 [Gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado]: - É recomendado, pela maioria dos membros presentes, que o Município da Sertã não deve aceitar no ano de 2020 o exercício de nenhuma das competências consignadas neste diploma setorial;-----

----- 3 - Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27/11/2018 [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo]: - É recomendado, por maioria dos membros presentes, que o Município da Sertã não deve aceitar no ano de 2020 o exercício de nenhuma das competências consignadas neste diploma setorial;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- 4 - Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28/11/2018 [Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística] - É recomendado, por unanimidade dos membros presentes, que o Município da Sertã solicite e forneça quer a este Grupo de Trabalho quer aos órgãos municipais as deliberações que já foram tomadas pela CIM do Médio Tejo em relação a tal diploma setorial e o respetivo quadro sobre todas as responsabilidades e custos que serão imputados ao Município da Sertã;-----

----- 5 - Decreto-Lei n.º 100/2018 de 28/11/2018 [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação]: - É recomendado, pela maioria dos membros presentes, que o Município da Sertã não deve aceitar no ano de 2020 o exercício de nenhuma das competências consignadas neste diploma setorial; -----

----- 6 - Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29/11/2018 [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça]: - É recomendado, pela maioria dos membros presentes, que o Município da Sertã não deve aceitar no ano de 2020 o exercício de nenhuma das competências consignadas neste diploma setorial; -----

----- Também é recomendado, por maioria dos membros presentes, que o Município da Sertã solicite e forneça quer a este Grupo de trabalho que aos órgãos municipais as deliberações que já foram tomadas pela CIM do Médio Tejo em relação a tal diploma setorial e o respetivo quadro sobre todas as responsabilidades e custos que serão imputados ao Município da Sertã;-----

----- 7 - Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29/11/2018 [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento] - É recomendado, por unanimidade dos membros presentes, que o Município da Sertã solicite e forneça quer a este Grupo de trabalho que aos órgãos municipais as deliberações que já foram tomadas pela CIM do Médio Tejo em relação a tal diploma setorial;-----

----- 8 - Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29/11/2018 [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários] - É recomendado, pela maioria dos membros presentes, que o Município da Sertã não deve aceitar no ano de 2020 o exercício de nenhuma das competências consignadas neste diploma setorial;-----

----- 9 - Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29/11/2018 - [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação e gestão de Lojas de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Cidadão e de Espaços Cidadão; Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes] - É recomendado, pela maioria dos membros presentes, que o Município da Sertã não deve aceitar no ano de 2020 o exercício de nenhuma das competências consignadas neste diploma setorial; -----

----- 10 - Decreto-Lei n.º 105/2018 de 29/11/2018 [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação] - É recomendado, por unanimidade dos membros presentes, que o Município da Sertã não deve aceitar no ano de 2020 o exercício de nenhuma das competências consignadas neste diploma setorial; -----

----- 11 - Decreto-Lei n.º 106/2018 de 29/11/2018 [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização] - É recomendado, pela maioria dos membros presentes, que o Município da Sertã não deve aceitar no ano de 2020 o exercício de nenhuma das competências consignadas neste diploma setorial; -----

----- 12 - Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29/11/2018 [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público - Em relação ao ano de 2020]: - É recomendado, por unanimidade dos membros presentes, que o Município da Sertã não deve aceitar no ano de 2020 o exercício de nenhuma das competências consignadas neste diploma setorial; -----

----- 13 - Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30/01/2019 - [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação] - É recomendado, por unanimidade dos membros presentes, que o Município da Sertã não deve aceitar no ano de 2020 o exercício de nenhuma das competências consignadas neste diploma setorial; -----

----- Também é recomendado, por maioria dos membros presentes, que o Município da Sertã solicite e forneça quer a este Grupo de trabalho que aos órgãos municipais as deliberações que já foram tomadas pela CIM do Médio Tejo em relação a tal diploma setorial e o respetivo quadro sobre todas as responsabilidades e custos que serão imputados ao Município da Sertã; -----

----- 14 - Decreto-Lei n.º 22/2019 de 30/01/2019 [Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura] - É recomendado, pela maioria dos membros presentes, que o Município da Sertã não deve aceitar no ano de 2020 o exercício de nenhuma das competências consignadas neste diploma setorial; -----

----- 15- Decreto-Lei nº 23/2019, de 30/01/2019 - [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde] - É recomendado, por maioria dos membros presentes, que o Município da Sertã não



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

deve aceitar no ano de 2020 o exercício de nenhuma das competências consignadas neste diploma setorial; -----

----- Também é recomendado, por maioria dos membros presentes, que o Município da Sertã solicite e forneça quer a este Grupo de trabalho que aos órgãos municipais as deliberações que já foram tomadas pela CIM do Médio Tejo em relação a tal diploma setorial e o respetivo quadro sobre todas as responsabilidades e custos que serão imputados ao Município da Sertã; -----

----- 16- Decreto-Lei nº 58/2019, de 30/04/2019 [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis] - É recomendado, por maioria dos membros presentes, que o Município da Sertã não deve aceitar no ano de 2020 o exercício de nenhuma das competências consignadas neste diploma setorial; -----

----- Também é recomendado, por maioria dos membros presentes, que o Município da Sertã solicite e forneça quer a este Grupo de trabalho que aos órgãos municipais as deliberações que já foram tomadas pela CIM do Médio Tejo em relação a tal diploma setorial e o respetivo quadro sobre todas as responsabilidades e custos que serão imputados ao Município da Sertã; -----

----- - 17 - Decreto-Lei nº 104/2018, de 29/11/2018 [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação de Espaços Cidadão]:
----- - É recomendado, pela maioria dos membros presentes, que o Município da Sertã não deve aceitar no ano de 2020 o exercício de nenhuma das competências consignadas neste diploma setorial ; -----

----- 18 - Decreto-Lei nº 57/2019, de 30/04/2019 [Concretiza o quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias] – É recomendado, pela maioria dos membros presentes, que o Município da Sertã não deve transferir nos anos de 2019 e 2020 o exercício de nenhuma das competências consignadas neste diploma setorial;

----- ANOTACÃO: Esclarece-se que houve unanimidade dos membros presentes quanto à RECOMENDAÇÃO de NÃO ACEITAÇÃO no ano de 2019 do exercício das competências consignadas no Decreto-Lei nº 23/2019, de 30/01/2019, e também houve unanimidade dos membros presentes quanto à RECOMENDAÇÃO de NÃO ACEITAÇÃO no ano de 2020 nos seguintes diplomas setoriais: Decreto-Lei n.º 105/2018 de 29/11/2018; Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29/11/2018 e Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro. E, -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- que relativamente aos restantes diplomas setoriais a RECOMENDAÇÃO de NÃO ACEITAÇÃO do exercício das competências neles consignadas é feita pela maioria dos presentes uma vez que é entendimento da Sr.^a Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes que este Município da Sertã deve aceitar tal exercício; -----

----- CONSEQUENTEMENTE e no caso de serem aceites as recomendações constantes nos supra números 1 a 18, deverá o Município da Sertã comunicar à DGAL no prazo legal a não aceitação de tal exercício; -----

----- PONTO III – Relativamente ao Decreto-Lei nº 72/2019, de 28/05/2019 [que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuárias-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetadas à atividade portuária] não é feita nenhuma recomendação porque por unanimidade dos membros presentes foi considerado que tal diploma setorial não é direcionado nem diz respeito ao Município da Sertã; -----

----- PONTO IV – Relativamente ao Decreto-Lei nº 20/2019, de 30/01/2019 [que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção animal e saúde animal e da segurança dos alimentos] dir-se-á que através da Resolução nº 138/2019 de 8 de agosto de 2019 da Assembleia da República foi por esta determinada a cessação da vigência de tal diploma legal, razão pela qual não se torna necessário fazer qualquer recomendação em relação a tal diploma setoriais, -----

----- PONTO V - RECOMENDAÇÃO FINAL: Por unanimidade dos membros presentes é recomendado ao órgão executivo do Município da Sertã que solicite, com a maior brevidade possível, aos respetivos serviços camarários que forneça os respetivos estudo/quadro sobre as responsabilidades, custos e restantes implicações que a nível financeiro, recursos humanos e organizacionais estão subjacentes a cada uma das áreas de competências transferidas nos diplomas setoriais publicados até à presente data bem como os restantes elementos, pareceres ou documentação mencionados nas Atas anteriores; “ -----

PROPÕE-SE que: -----

Seja aprovada e submetida à apreciação da Assembleia Municipal, a proposta de:-----

----- 1- NÃO ACEITAÇÃO do exercício das competências previstas na Lei quadro e nos decretos-lei setoriais acima mencionados. -----

----- 2 – Comunicar à DGAL no prazo legal acima mencionado a presente deliberação. -----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou o ponto, referiu que foi discutido no grupo de trabalho, é uma legislação que preocupa o município e o que as Câmaras tem vindo a fazer é pedir essas mesmas competências do governo central, no entanto quando se pedem competências também se pedem fundos e competências sem fundos não é



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

possível executá-las devidamente. Salientou que tem que haver uma melhor clarificação dos diplomas, existe uma negociação a ser efetuada entre a Associação de Municípios e o governo central, entende que após essa negociação se está em condições de ver se devemos ou não antecipar as competências, estão legisladas de forma a serem entregues em 01-01- 2021, quem quiser antecipar pode antecipar. No caso do Município da Sertã não vê vantagens em antecipar a aceitação das competências uma vez que vêm sem pacote financeiro. Aceitaremos em 2021. -----

----- Solicitou intervenção a **Senhora Vereadora Cristina Nunes** para esclarecer que no grupo de trabalho foram tratados os diplomas referentes às competências a transferir para o município e não foram as que dizem respeito às competências a transferir para a Comunidade Intermunicipal. A recomendação que consta na ata de trabalho, parece um pouco “chutar para canto”, porque os Municípios têm que tomar uma posição. Também relativamente ao que consta no Ponto V- Recomendação final do documento do grupo de trabalho, não corresponde efetivamente ao decidido uma vez que esta recomendação já constava da primeira reunião do grupo, datada de 17/01/2018. O que nesta reunião foi questionado foi, o que foi feito desde então neste âmbito, uma vez que tinha um elemento do grupo de trabalho ficado incumbido de descentralizar aos serviços para que estes se pudessem pronunciar. -----

----- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Carlos Miranda** referiu que os municípios tem vindo sistematicamente a reclamar mais competências e o estado está a tratar transferir essas competências para os municípios, surpreende-se, face até ao comportamento de outros municípios da região, porquê que a Câmara Municipal da Sertã não quer aceitar qualquer competência, não aceitou em 2019 e nesta reunião prepara-se para não aceitar nenhuma competência para o ano de 2020. Esclareceu que os vereadores do PS – Partido Socialista, sobre alguns diplomas também tem dúvidas, existem outros que não apresentam dúvidas e aceitaríamos a transferência de competências. -----

Esclareceu que existem situações concretas em que o aceitar de competências facilita a vida aos munícipes, uma vez que o munícipe em vez de tratar o assunto com o estado central pode tratar junto do Município o que lhe facilita a vida e existem situações em que não há qualquer encargo financeiro para o Município. -----

Considera que existe a intenção de atirar este assunto para o futuro, porque não se está a fazer o trabalho necessário, preparar o terreno e os serviços para o futuro. Em sua opinião, o município devia de ir aceitando de forma gradual algumas competências, preparando-se assim para 2021, porque ai vamos ter que aceitar. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- Solicitou intervenção o **Vereador Jorge Coluna** para agradecer ao Grupo de Trabalho, porque o mesmo faz recomendações, mas quem tem que decidir é o executivo. Solicitou ao Senhor Presidente que quando desse andamento ao que está mencionado na recomendação, e sugeriu que alerta-se para a possibilidade de não vir nenhum pacote financeiro do estado para o desenvolvimento destas competências, porque é o que parece que vai acontecer em 2021. -----

----- Antes de se passar à votação dos diplomas foram apresentados pela **Senhora Vereadora Cristina Nunes** alguns exemplos práticos do que o Município da Sertã já faz dentro das competências agora propostas, a saber: -----

----- (Decreto-Lei 97/2018, 27/11/2018) -----

----- - Limpeza e recolha de resíduos; -----

----- - Assistência a banhistas. -----

----- (Decreto-Lei 98/2018, 27/11/2018)-----

----- - Existem documentos disponíveis que auxiliam na elaboração de um Regulamento para este efeito. A aceitação desta transferência pressupõe receitas, (sejam muito ou poucas) para a Câmara.-----

----- (Decreto-Lei 100/2018,28/11/2018)-----

----- - A aceitação desta competência não pressupõe a manutenção, reparação e conservação de vias, mas sim a atribuição de títulos de utilização da zona da estrada.-----

----- O **Senhor Vereador Carlos Miranda**, tomou a palavra para frisar que o Município já se encontra a executar algumas competências que não são suas, tendo que as fazer através de protocolos, encontrar mecanismos legais para as poder desenvolver, ao passo que quando aceitar estas competências do governo não precisa de andar à procura de forma legal para as desempenhar, sendo uma forma de legitimar -----

----- O **Senhor Presidente** salientou que para o município ficar a desempenhar estas competências é necessário em alguns casos a criação de regulamentos, e isso é um trabalho moroso. Referiu que o município não rejeita as competências, até porque algumas já se encontra a executá-las, no entanto não se justifica estar a antecipar a sua aceitação e de acordo com o quadro legal, a 01de janeiro de 2021 irá aceitá-las. -----

Neste seguimento, passou-se à votação dos diplomas:-----

----- **3.4.1 - Decreto-Lei nº 23/2019, de 30/01/2019 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde - transferência relativa ao ano de 2019 - para aprovação.**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a não aceitação no ano 2019 o exercício de nenhuma das competências previstas no Decreto-Lei nº 23/2019 de 30/01/2019. -----

-----**3.4.2 - Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018 - Gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação.** -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra do Senhor Vereador Carlos Miranda e da Senhora Vereadora Cristina Nunes, aprovar a não aceitação no ano 2020 o exercício de nenhuma das competências previstas no Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018 -----

-----**3.4.3 - Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação.** -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando, 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra do Senhor Vereador Carlos Miranda e da Senhora Vereadora Cristina Nunes, aprovar a não aceitação no ano 2020 o exercício, de nenhuma das competências previstas no Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27/11/2018. -----

-----**3.4.4 - Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação.** -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar as deliberações que já foram tomadas pela CIM do Médio Tejo em relação ao presente diploma setorial e o respetivo quadro sobre todas as responsabilidades e custos que serão imputados ao Município da Sertã. -----

-----**3.4.5 - Decreto-Lei n.º 100/2018 de 28/11/2018 – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação.**-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando, 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra do Senhor Vereador Carlos Miranda e da Senhora Vereadora Cristina Nunes, aprovar a não aceitação no ano 2020 o exercício, de nenhuma das competências previstas no Decreto-Lei n.º 100/2018 de 28/11/2018 no ano 2020. -----

-----**3.4.6 - Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

intermunicipais no domínio da justiça - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando, 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra do Senhor Vereador Carlos Miranda e da Senhora Vereadora Cristina Nunes, aprovar a não aceitação no ano 2020 o exercício, de nenhuma das competências para o Município previstas no Decreto-Lei n.º 101/2018 de 28/11/2018. -----

-----Mais deliberou por unanimidade solicitar as deliberações que já foram tomadas pela CIM do Médio Tejo em relação a tal diploma setorial e o respetivo quadro sobre todas as responsabilidades e custos que serão imputados ao Município da Sertã.-----

-----3.4.7 - Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar as deliberações que já foram tomadas pela CIM do Médio Tejo em relação a tal diploma setorial e o respetivo quadro sobre todas as responsabilidades e custos que serão imputados ao Município da Sertã. -----

-----3.4.8 - Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29/11/2018 – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando, 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra do Senhor Vereador Carlos Miranda e da Senhora Vereadora Cristina Nunes, aprovar a não aceitação no ano 2020 o exercício, de nenhuma das competências previstas no Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29/11/2018. -----

-----3.4.9- Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29/11/2018 – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando, 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra do Senhor Vereador Carlos Miranda e da Senhora Vereadora Cristina Nunes, aprovar a não aceitação no ano 2020 o exercício, de nenhuma das competências previstas no Decreto-Lei n.º 104/2018 de 28/11/2018. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- **3.4.10- Decreto-Lei n.º 105/2018 de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação.** -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a não aceitação no ano 2020 o exercício de nenhuma das competências previstas no Decreto-Lei nº 105/2018 de 29/11/2019.-----

----- **3.4.11 - Decreto-Lei n.º 106/2018 de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação.** -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando, 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra do Senhor Vereador Carlos Miranda e da Senhora Vereadora Cristina Nunes, aprovar a não aceitação no ano 2020 o exercício, de nenhuma das competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/2018 de 29/11/2018. -----

----- **3.4.12 - Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação.** -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a não aceitação no ano 2020 o exercício de nenhuma das competências previstas no Decreto-Lei nº 107/2018 de 29/11/2019.-----

----- **3.4.13 - Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30/01/2019 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação.** -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a não aceitação no ano 2020 o exercício de nenhuma das competências previstas no Decreto-Lei nº 21/2019 de 30/01/2019.-----

----- Mais deliberou por unanimidade solicitar as deliberações que já foram tomadas pela CIM do Médio Tejo em relação a tal diploma setorial e o respetivo quadro sobre todas as responsabilidades e custos que serão imputados ao Município da Sertão.-----

----- **3.4.14 - Decreto-Lei n.º 22/2019 de 30/01/2019 - Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação.** -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando, 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra do Senhor Vereador Carlos Miranda e da Senhora Vereadora



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Cristina Nunes, aprovar a não aceitação no ano 2020 o exercício, de nenhuma das competências previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019 de 31/01/2019.-----

----- **3.4.15 - Decreto-Lei nº 23/2019, de 30/01/2019 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde - transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação.**-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando, 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra do Senhor Vereador Carlos Miranda e da Senhora Vereadora Cristina Nunes, aprovar a não aceitação no ano 2020 o exercício, de nenhuma das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30/01/2019-----.

----- Mais deliberou por maioria solicitar as deliberações que já foram tomadas pela CIM do Médio Tejo em relação a tal diploma setorial e o respetivo quadro sobre todas as responsabilidades e custos que serão imputados ao Município da Sertã.-----

----- **3.4.16- Decreto-Lei nº 58/2019, de 30/04/2019 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis- transferência relativa ao ano de 2020 - para aprovação.**-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando, 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra do Senhor Vereador Carlos Miranda e da Senhora Vereadora Cristina Nunes, aprovar a não aceitação no ano 2020 o exercício, de nenhuma das competências previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019 de 30/04/2019.-----.

----- Mais deliberou por maioria solicitar as deliberações que já foram tomadas pela CIM do Médio Tejo em relação a tal diploma setorial e o respetivo quadro sobre todas as responsabilidades e custos que serão imputados ao Município da Sertã.-----

----- **3.4.17 - Decreto-Lei nº 104/2018, de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação de Espaços Cidadão- transferência relativa aos anos de 2019 e 2020 - para aprovação.**

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando, 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra do Senhor Vereador Carlos Miranda e da Senhora Vereadora Cristina Nunes, aprovar a não aceitação no ano 2020 o exercício, de nenhuma das competências previstas no Decreto-Lei n.º 104//2018 de 29/11/2018.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- **3.4.18 - Decreto-Lei nº 57/2019, de 30/04/2019 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das freguesias - transferência relativa aos anos de 2019 e 2020 - para aprovação.**-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando, 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra do Senhor Vereador Carlos Miranda e da Senhora Vereadora Cristina Nunes, aprovar a não aceitação no ano 2020 o exercício, de nenhuma das competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30/04/2019.-----

Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade:-----

- Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal.-----

- E comunicar à DGAL a presente deliberação, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.5- Proposta do imposto municipal sobre imóveis - IMI - taxas aplicáveis na cobrança de 2020 - Proc.º2019/350.10.200/1 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 152/2019**-----

----- Considerando que:-----

- Nos termos do n.º1, do art.º 112.º, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com a redação dada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, doravante designado por CIMI, as taxas do IMI - Imposto Municipal Sobre Imóveis são as seguintes:-----

a) Prédios rústicos 0,8%-----

c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45%-----

- As taxas do imposto cobrado constituem receitas do Município onde os mesmos se localizam.-----

- Nos termos conjugados da alínea d), n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, com o n.º5, do art.º 112.º do CIMI, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa de IMI, dentro do intervalo legalmente previsto, para os prédios urbanos;-----

- A taxa de IMI para os prédios rústicos já se encontra legalmente estabelecida, no valor de 0,8%, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º1, do art.º 112.º do CIMI;-----

- É dever da autarquia a adoção de uma política autárquica com preocupações sociais.-----

Propõe-se:-----

- A fixação de uma taxa de 0,3% para prédios urbanos, o mínimo que a lei permite.-----

- Majorar em 30% (n.º 8 do art.º112.º do CIMI) a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

- Que a presente proposta seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a fixação de uma taxa IMI de 0,3% para prédios urbanos, e majorar em 30% (n.º 8 do art.º112.º do CIMI) a taxa aplicável a prédios urbanos degradados.-----

Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6- Proposta do imposto municipal sobre imóveis - IMI – redução de acordo com o número de dependentes do agregado familiar para 2020- Proc.º2019/350.10.200/2 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº153/2019**-----

Considerando que:-----

- Em concordância com o disposto no artigo 112º - A, do CIMI, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-----

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

- Nos termos previstos no nº6 do artigo 17º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza a informação relativa ao número de agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do município da Sertã, com referência ao ano de 2018;-----

- A medida que visa em parte a redução da carga fiscal das famílias locais, abrange mais de mil agregados familiares do Concelho;-----

- Esta dedução promove de forma consistente a natalidade, sendo por isso positiva para inverter as tendências demográficas dos últimos anos;-----

- Mesmo já aplicando a taxa mínima em vigor, se propõe ainda mais vantagem fiscal para as famílias contribuintes;-----

- Esta medida contribui objetivamente para a fixação de pessoas e famílias no Concelho.-----

Propõe-se:-----

ATA Nº 17 de 29-08-2019



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Deliberar fixar uma redução do imposto municipal sobre imóveis nos termos do disposto no artigo 112º - A, do CIMI :-----
- Um dependente a cargo em 20€; -----
- Dois dependentes a cargo em 40€;-----
- Três ou mais dependentes a cargo em 70€. -----
- Submeter estas deduções à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) e d) do n.º 1 do art.º 25º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar uma redução do imposto municipal sobre imóveis nos termos do disposto no artigo 112º - A, do CIMI:-----

- Um dependente a cargo em 20€; -----
- Dois dependentes a cargo em 40€;-----
- Três ou mais dependentes a cargo em 70€. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.7- Proposta da participação do Município da Sertã no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) relativo ao ano de 2020- Proc.º2019/350.10.100/1 - para aprovação.-----

----- Proposta nº 154/2019-----

Considerando que: -----

- A Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual, denominada de Regime Financeiro da Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, no seu art.º 26º estabelece o seguinte: -----
- Os municípios têm o direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º.1 do art.º 78º do Código do IRS; -----
- A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; -----
- Nas situações referidas, ou caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes;-----

- A inexistência da dedução à coleta a que se refere anteriormente não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município;-----

- Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respetiva declaração de rendimentos;-----

- O percentual e o montante da participação variável no IRS constam da nota de liquidação dos sujeitos passivos deste imposto. -----

Propõe-se:-----

- Deliberar fixar como participação variável do Município de Sertã no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2020, a taxa de 4,5%.-----

- Submeter esta taxa à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou a proposta salientou que irá ter uma redução em -0,5 pontos percentuais em relação ao ano anterior, dado que em 2018 houve um ligeiro aumento na receita dos impostos e assim podemos reduzir um pouco, não queremos aumento de impostos. Quando se está a elaborar o Orçamento e o Plano para o ano seguinte, chega-se à conclusão que não se pode baixar a receita dos impostos. -----

----- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Carlos Miranda**, referindo que vota contra, com a justificação de que 5% do IRS dos cidadãos vai para a Câmara Municipal e poderia não ir, ou seja os cidadãos poderiam deixar de pagar 5% de IRS. Porque o Município tem o direito de cobrar 5% ou 0% ou uma taxa intermédia, considera que a redução de (-0,5%) relativamente aos anos anteriores é insuficiente, que não se irá sentir no bolso dos municípios. Salientou que se deve aliviar os cidadãos que pagam impostos e considera que a Sertã tem condições para o fazer, em Lisboa por exemplo a taxa é de 2,5% e devíamos tomar o exemplo de outros municípios bem perto de nós em que a taxa é zero, esses municípios pagam menos 5% de impostos do que nós na Sertã. A Sertã devia de ter como forma de atratividade esta atenção. -----

----- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Jorge Coluna** para elogiar a coerência do Senhor Presidente durante estes anos todos sobre este assunto que veio afirmando que sempre que fosse possível e houvesse folga financeira reduzia os impostos, nomeadamente o IRS. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra do Senhor Vereador Carlos Miranda e da Senhora Vereadora Cristina Nunes, aprovar como participação variável do Município de Sertã no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2020, a taxa de 4,5%.-----

Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.8 - Proposta da fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo - Proc.º2019/450.10.075/1 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 155/2019** -----

Considerando que: -----

- A Lei nº. 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) na sua redação atual, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e define as competências da autoridade reguladora nacional neste domínio, no âmbito do processo de transposição das diretivas comunitárias e determina ainda os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais; -----

- O artigo 106º do referido diploma legal determina a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre total de faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do correspondente município. O regime legal estabelece ainda que as receitas provenientes das TMDP têm como beneficiários os municípios, pelo que as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas em local fixo se comportam como meros intermediários entre os clientes finais, que efetivamente suportam aquela taxa, e os municípios; -----

- O percentual anteriormente referido é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%; -----

- O custo é suportado pelo cliente final (Municípe), a fiscalização por parte dos Municípios nesta matéria é de difícil execução, dado que, se desconhece o volume de faturação das empresas abrangidas, bem como dos clientes que não efetuam o pagamento das taxas devidas, o que impossibilita a Autarquia de atuar coercivamente. -----

Propõe-se: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Fixar em 0%, para o ano 2020 e, por conseguinte, não cobrar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo, nos termos do disposto no art.º 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) na sua redação atual; -----
- Submeter o presente assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, não cobrar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo, relativa ao ano de 2020. -----
Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **3.9- Proposta da derrama - taxas aplicáveis na cobrança no ano de 2020- Proc.º2019/350.10.101/1 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 156/2019** -----

Considerando : -----

- O n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; -----
- Que a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €, conforme o disposto no nº24 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----
- Que a grande maioria das empresas do Município da Sertã são micro e pequenas empresas que atravessam grandes dificuldades económico-financeiras. O Município pretende dar um impulso competitivo e incentivar à atividade das PME's do concelho e consequente estímulo ao emprego; -----

Que não se prevê um aumento da Receita Ordinária e Própria e que a Câmara continuará a participar as obras consideradas mais urgentes pelos empresários do Concelho; -----

Compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea d), n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

atual, autorizar o lançamento de derramas; -----

- A deliberação a que se refere o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual, deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 30 de novembro do respetivo período de tributação.-----

Propõe-se: -----

- A fixação da derrama para o próximo ano de 2020 em 1% sobre lucro tributável sujeito e não isento de imposto (IRC) para sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior superior € 150.000,00.-----

- A isenção para sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.-----

- A presente proposta seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

----- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Jorge Coluna** referiu que este imposto devia ser negociado entre todos os Municípios e devia de incidir apenas nas entidades produtoras de energia elétrica e outras energias, empresas que cujos lucros provém da exploração de recursos naturais do concelho e que tem a sua sede noutra concelho, não devia ser dirigido às empresas locais com instalações sediadas no concelho da Sertã. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a fixação da derrama para o próximo ano de 2020 em 1% sobre lucro tributável sujeito e não isento de imposto (IRC) para sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior superior € 150.000,00.

- A isenção para sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.-----

Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.10- Proposta de Toponímia e Numeração de Policia na Freguesia de Pedrogão Pequeno - Proc.º 2019/ 400.10.613/1 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 157/2019** -----

Considerando que :-----

- Aprovou o Órgão Executivo Municipal na sua reunião de 12/04/2019, um projeto de toponímia e numeração de polícia para a Freguesia de Pedrogão Pequeno. Nessa mesma reunião foi deliberado abrir um período de discussão pública sobre o referido projeto onde todos os interessados pudessem apresentar reclamações ou sugestões. Esse período de discussão pública iniciou-se em 8 de maio de 2019, publicitado através do edital n.º 25/2019, e decorreu durante 30 dias. Neste período foram apresentadas várias propostas de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

alteração. A Comissão Municipal de Toponímia reuniu-se no dia 8/8/2019 para emitir parecer sobre as propostas apresentadas. Assim: -----

Propostas apresentadas pela Junta de Freguesia de Pedrogão Pequeno -----

A - Bairro do Cabril, proposta de alteração de topónimos:-----

Topónimo	Proposta de Alteração	Parecer da Comissão de Toponímia
Rua Nossa Senhora dos Caminhos	Rua José António Fernandes	A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável à alteração do topónimo Rua Nossa Senhora dos Caminhos para Rua José António Fernandes atendendo à relevância desta personalidade para a Freguesia.
Rua da Nogueira	Rua Padre Serafim dos Anjos Serra	A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável à alteração do topónimo Rua da Nogueira para Rua Padre Serafim dos Anjos Serra atendendo à relevância desta personalidade para a Freguesia.
Rua do Medronheiro	Rua Dr. Francisco Martins da Silva	A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável à alteração do topónimo Rua do Medronheiro para Rua Dr. Francisco Martins da Silva atendendo à relevância desta personalidade para a Freguesia.
Rua dos Sobreiros	Rua Padre António Martins Dias	A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável à alteração do topónimo Rua dos Sobreiros para Rua Padre António Martins Dias atendendo à relevância desta personalidade para a Freguesia.
Rua das Laranjeiras	Rua Professor Joaquim Nunes Rodrigues	A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável à alteração do topónimo Rua das Laranjeiras para Rua Professor Joaquim Nunes Rodrigues atendendo à relevância desta personalidade para a Freguesia.
Rua das Giestas	Rua Dr. Francisco José Nunes Marinha	A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável à alteração do topónimo Rua das



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

		Giestas para Rua Dr. Francisco José Nunes Marinha atendendo à relevância desta personalidade para a Freguesia.
Rua das Acácias	Rua Dr. Raul Lima da Silva	A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável à alteração do topónimo Rua das Acácias para Rua Dr. Raul Lima da Silva atendendo à relevância desta personalidade para a Freguesia.
Rua do Pessegueiro	Rua Dr. Domingos António Lopes	A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável à alteração do topónimo Rua do Pessegueiro para Rua Dr. Domingos António Lopes atendendo à relevância desta personalidade para a Freguesia.
Rua dos Pinheiros	Rua Eduardo Leitão de Mello Queiroz de Andrade	A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável à alteração do topónimo Rua dos Pinheiros para Rua Eduardo Leitão de Mello Queiroz de Andrade atendendo à relevância desta personalidade para a Freguesia.
Rua dos Catos	Rua José Inácio Pessoa	A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável à alteração do topónimo Rua dos Catos para Rua José Inácio Pessoa atendendo à relevância desta personalidade para a Freguesia.
Rua dos Cedros	Rua Francisco Conceição e Silva	A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável à alteração do topónimo Rua dos Cedros para Rua Francisco Conceição e Silva atendendo à relevância desta personalidade para a Freguesia.
Rua das Macieiras	Rua João da Cruz e Silva	A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável à alteração do topónimo Rua das Macieiras para Rua João da Cruz e Silva atendendo à relevância desta personalidade para a Freguesia.

B – Vale da Galega, proposta de alteração de topónimo:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Topónimo	Proposta de Alteração	Parecer da Comissão de Toponímia
Rua dos Lavadouros	Rua da Lombinha	A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável à alteração do topónimo Rua dos Lavadouros para Rua da Lombinha.

C – Casal Novo, proposta de novo topónimo: -----

Topónimo	Parecer da Comissão de Toponímia
Estrada da Nespereira	A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável à proposta do novo topónimo Estrada da Nespereira visto que era um arruamento sem topónimo atribuído.

D – Casal Novo, proposta de atribuição de novo topónimo:-----

Topónimo	Parecer da Comissão de Toponímia
Travessa Quintal da Relva	A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável à proposta do novo topónimo Travessa Quintal da Relva visto que era um arruamento sem topónimo atribuído.

2 - Proposta apresentada por Ana Patrícia Dias Antunes Rei.-----

Vale da Galega, proposta de alteração do arruamento, Travessa Chão das Ovelhas, argumentado que parte deste é propriedade privada. A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável.-----

3- Proposta apresentada por Maria Isabel Freire R Ribeiro -----

Pedrogão Pequeno, proposta de alteração de topónimo:-----

Topónimo	Proposta de Alteração	Parecer da Comissão de Toponímia
Rua da Terra Grande	Rua Professores Freire Ribeiro ou Rua Professora Maria Freire Ribeiro	A Comissão de Toponímia ao topónimo proposto de Rua Professores Freire Ribeiro emitiu parecer não favorável pelo facto de ser um topónimo generalista ao referir-se a várias pessoas. Quanto ao topónimo Rua Professora Maria Freire Ribeiro emitiu parecer favorável atendendo à



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

		relevância desta personalidade para a Freguesia.
--	--	--

4-Propostas apresentadas por Francisco José Antunes Dias Rei -----

A - Pedrogão Pequeno, proposta de alterações de topónimos: -----

Topónimo	Proposta de Alteração	Parecer da Comissão de Toponímia
Rua da Escola e Rua da Vinharia	Rua D. Manuel I	A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável à alteração de apenas o topónimo Rua da Vinharia para Rua D. Manuel I, não aprovando a alteração da Rua da Escola por ser um topónimo já conhecido e utilizado pelos moradores.
Largo do Adro	Fica dividido entre Largo e Rua, parte do atual Largo do Adro fica Rua Dr. Raul Lima da Silva	A Comissão de Toponímia emitiu parecer não favorável à alteração de parte do topónimo Largo do Adro por ser um topónimo já conhecido e utilizado pelos habitantes há muitos anos. O topónimo Rua Dr. Raul Lima da Silva já foi aprovado no Lugar de Bairro do Cabril.
Largo do Adro	Largo São João Batista	A Comissão de Toponímia emitiu parecer não favorável à alteração do topónimo Largo do Adro por ser um topónimo já conhecido e utilizado pelos moradores.
Quelha da Praça	Quelha Duarte Pessoa dos Santos	A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável à alteração do topónimo Quelha da Praça para Quelha Duarte Pessoas dos Santos justificando o papel importante tendo sido o fundador da Filarmónica desta Freguesia.



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Rua da Misericórdia	Parte da Rua da Misericórdia para Travessa da Misericórdia	A Comissão de Toponímia emitiu parecer não favorável à alteração de parte do topónimo Rua da Misericórdia para Travessa da Misericórdia justificado que os moradores já utilizam o topónimo Rua da Misericórdia nas suas moradas e é uma ligação muito curta.
Rua do Mercado	Rua Francisco Alves da Silva	A Comissão de Toponímia emitiu parecer não favorável à alteração do Topónimo Rua do Mercado para Rua Francisco Alves da Silva justificando que o topónimo Rua do Mercado já é conhecido e utilizado pelos moradores.
Rua Moinho das Freiras	Rua Dr. Flávio Reis e Moura	A Comissão de Toponímia emitiu parecer não favorável à alteração do Topónimo Rua Moinho das Freiras para Rua Dr. Flávio Reis e Moura justificando que o Lugar Moinho das Freiras é bastante conhecido por aquele nome. A Comissão de Toponímia também decidiu juntar os dois topónimos Rua Moinho das Freiras e Estrada Moinho das Freiras ficando tudo como Estrada Moinho das Freiras para uma menor confusão de topónimos.
Rua Nossa Senhora da Confiança	Rua Padre Serafim Serra e Largo Nossa Senhora da Confiança	A Comissão de Toponímia emitiu parecer não favorável à alteração do topónimo Rua Nossa Senhora da Confiança para parte da Rua ficar Rua Padre Serafim Serra e a outra parte Largo Nossa Senhora da Confiança,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

		justificando que o topónimo Rua Padre Serafim Serra já foi aprovado no Lugar de Bairro do Cabril. E também parecer não favorável ao Largo Nossa Senhora da Confiança para uma menor confusão de topónimos idênticos entre Largo e Rua Nossa Senhora da Confiança ficará o arruamento todo com o topónimo, Rua Nossa Senhora da Confiança.
Rua de São Facundo e Rua das Pedras	Rua Nossa Senhora da Confiança	A Comissão de Toponímia emitiu parecer não favorável à alteração dos topónimos Rua de São Facundo e a Rua das Pedras para Rua Nossa Senhora da Confiança, justificando que o topónimo já foi aprovado no arruamento que atravessa o Bairro do Cabril e a Senhora da Confiança.
Rua do Areal	Rua Prof. Joaquim Nunes Rodrigues	A Comissão de Toponímia emitiu parecer não favorável à alteração do topónimo Rua do Areal para Rua Prof. Joaquim Nunes Rodrigues, justificando que o topónimo já foi aprovado para Lugar de Bairro do Cabril e é um topónimo já conhecido e utilizado pelos moradores.
Estrada do Vale Ferreiro, Estrada Corte do Vale, Estrada Vale da Ramalheira, Estrada da Ponte do Bravo	Rua de Oleiros	A Comissão de Toponímia emitiu parecer não favorável à alteração dos topónimos Estrada do Vale Ferreiro, Estrada Corte do Vale, Estrada Vale da Ramalheira, Estrada da Ponte do Bravo para Rua de Oleiros, justificando que os topónimos identificam melhor as localidades e não se justifica uma rua com uma extensão elevada.



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Rua Vale da Horta, Rua Principal do Vale da Froca, Rua da Arroteia, Rua das Sobreiras do Maio	Rua da Sertã	A Comissão de Toponímia emitiu parecer não favorável à alteração dos topónimos Rua Vale da Horta, Rua Principal do Vale da Froca, Rua da Arroteia, Rua das Sobreiras do Maio para Rua da Sertã, justificando que os topónimos identificam melhor as localidades e não se justifica a atribuição de um número de polícia tão elevado.
---	--------------	--

B-Pedrogão Pequeno, proposta de atribuição de novos topónimos: -----

Topónimo	Parecer da Comissão de Toponímia
Largo Joaquim Henriques Vidigal	A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável à proposta do novo topónimo Largo Joaquim Henriques Vidigal visto que era um arruamento sem topónimo atribuído.
Travessa de São Facundo	A Comissão de Toponímia emitiu parecer favorável à proposta do novo topónimo Travessa de São Facundo visto que era um arruamento sem topónimo atribuído.

Propõe-se que o órgão executivo municipal aprove a presente proposta final de toponímica e de numeração de polícia com as alterações decorrentes do período de apreciação pública. Propõe-se ainda que o presente documento seja divulgado adequadamente nomeadamente através de editais, comunicação social e página eletrónica do Município da Sertã.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta final de toponímica e de numeração de polícia com as alterações decorrentes do período de apreciação pública. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal aprovar a divulgação da presente proposta através de editais, comunicação social e página eletrónica do Município da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.11- Proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial da Sertã - Proc.º 2019/ 150.10.400/6 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 158/2019** -----

ATA Nº 17 de 29-08-2019



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando: -----

- A informação técnica nº 15045 de 10 de agosto de 2019 do Gabinete de Atendimento Integrado ao Município; -----

Propõe-se: -----

- Que o órgão executivo delibere, ao abrigo da alínea n) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e ao disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14/5 que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território; -----

- Determinar e dar início ao procedimento da 2.ª alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Sertã, que deverá estar concluído no prazo de 180 dias, e aprovar os respetivos Termos de Referência, que se juntam em anexo, ao abrigo do disposto no nº 1 e nº 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território;-----

- Não qualificar a 2.ª alteração ao PPZI da Sertã como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do disposto nos nº 1 e nº 2 do art.º 78.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, e ainda do nº 7 do artigo 3.º e Anexo do Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de maio, com os fundamentos constantes do ponto 7.3 dos Termos de Referência e Relatório de Dispensa da Avaliação Ambiental Estratégica, em anexo a esta proposta; -----

- Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de Alteração do Plano, com a duração de 15 dias úteis, a contar da publicação da presente deliberação, nos termos do nº 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio; -----

----- Solicitou intervenção a **Senhora Vereadora Cláudia André**, questionou que infraestruturas existem de tratamento de efluentes, de resíduos, que garantam o respeito ambiental, uma vez que estamos a dispensar a Avaliação Ambiental. -----

----- Pretende-se alterar o uso previsto no atual PPZI, que é exclusivamente de indústria, para alargamento a comércio, serviços ou armazenagem, salienta que a criação de emprego passa pela implementação de unidades industriais transformadoras de matéria-prima ou produtos inacabados, considera que devia ser esse o horizonte do Município atrair investimento, em sua opinião, não faz muito sentido pensar em comércio e serviços para a Zona Industrial, sob pena de ser necessária área para implementar indústria e depois não termos disponível. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- O **Senhor Presidente da Câmara** referiu que a entidade do Ambiente é uma entidade permanentemente fiscalizadora, vai estar presente nesta alteração, por outro lado a entidade Ambiente obriga as empresas a terem o tratamento adequado dos seus resíduos, caso contrário não tem licença de funcionamento, as quais também tem renovação periodicamente. Este plano vai ser analisado por doze entidades e vai ser presente à CCDRC.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:-----

----- Dar início ao procedimento da 2.^a alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Sertã.-----

----- Não qualificar a 2.^a alteração ao PPZI da Sertã como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.-----

----- Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de Alteração do Plano, nos termos da presente proposta e documentos anexos à mesma.-----

----- **3.12- Proposta de atribuição de apoios a agregados familiares com dificuldades socioeconómicas - Bolsas de estudo para o Ano Letivo 2019-2020 - Proc.º 2019/650.10.100/162 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº159/2019.**-----

Considerando que:-----

- O artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, aprovado em Assembleia Municipal de 25 de abril de 2014, prevê a atribuição de apoios na área da educação, traduzidos na atribuição de bolsas de estudo a alunos do concelho, que preencham não apenas requisitos de natureza socioeconómica, mas também critérios de mérito escolar, definidos em normas próprias de atribuição;-----

- Aquelas Bolsas de Estudo têm vindo a ser concedidas aos alunos do concelho desde o ano letivo 2014-2015, existindo intenção de manter aquele apoio no ano letivo 2019-2020;---

- Cada Bolsa de Estudo tem um valor máximo de 1000€ (mil euros) por ano letivo, mediante apresentação de comprovativos de despesas de educação;-----

- Os encargos a assumir transpõem o ano civil em curso, sendo que a despesa prevista para 2019 é de 15.000,00€ e para 2020 é de 15.000,00€;-----

- Tem cabimento previsto no orçamento para a classificação económica 03/040802 para o projeto 2015/5006;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- De acordo com o previsto na proposta n.º 227, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21/10/2017 e em cumprimento do disposto pela Lei n.º8/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, é necessário a autorização da assunção prévia do compromisso plurianual pela Câmara Municipal com a respetiva repartição de encargos para o ano de 2019 e 2020;-----

Propõe-se:-----

- Submeter à Câmara Municipal para autorização da assunção prévia do compromisso plurianual referente à atribuição de bolsas de estudo, em cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei nº8/2012 de 21 de fevereiro e artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012 de 21 de junho, assim como proposta nº227, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21/10/2017. Cujas repartição dos encargos será efetuada da seguinte forma:-----

2019 - 15.000,00;-----

2020 - 15.000,00.-----

- Que a Câmara Municipal preste informação à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal o compromisso plurianual assumido, de acordo com a Proposta n.º 227, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21/10/2017.-----

- Que sejam atribuídas, no ano letivo 2019-2020, um número máximo de 10 Bolsas de Estudo, e renovadas as Bolsas de Estudo atribuídas nos anos letivos 2017-2018 e 2018-2019 aos alunos que cumprirem as condições de atribuição/renovação definidas nas Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo aprovadas pela Câmara Municipal em 30/08/2017.-----

- Que, concluído o processo de análise de candidaturas para seleção dos destinatários das Bolsas, as mesmas sejam presentes à Reunião de Executivo, para eventual atribuição nominal.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:-----

- A autorização da assunção prévia do compromisso plurianual referente à atribuição de bolsas de estudo, no ano de 2019 – 15,000,00€ (quinze mil euros) e no ano de 2020 - 15,000,00€ (quinze mil euros).-----

- A atribuição no ano letivo 2019-2020, um número máximo de 10 Bolsas de Estudo, e renovadas as Bolsas de Estudo atribuídas nos anos letivos 2017-2018 e 2018-2019 aos alunos que cumprirem as condições de atribuição/renovação definidas nas Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo aprovadas pela Câmara Municipal em 30/08/2017.-----

- Que, concluído o processo de análise de candidaturas para seleção dos destinatários das Bolsas, as mesmas sejam presentes à Reunião de Executivo, para eventual atribuição nominal.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Mais deliberou a Câmara Municipal, prestar informação à próxima sessão ordinária da Assembleia do compromisso plurianual assumido, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.13- Proposta de contributo financeiro para implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento - Protocolo de Cooperação - Proc.º 2018/150.10.500/10 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº160/2019** -----

Considerando que: -----

- A Associação Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos fundada em novembro de 2015 por entidades do setor social e do setor da saúde, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; -----

- É competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

- A Câmara Municipal da Sertã celebrou, em 19 de junho de 2018, um Protocolo com a Associação Dignidade visando contribuir para o desenvolvimento do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, nomeadamente através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial para prossecução dos objetivos do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento e, bem assim, em especial, através das suas competências e experiência na referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja enquadrável no Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;-----

Propõe-se que: -----

- Nos termos da alínea c) do n.º 2 da Cláusula Segunda daquele Protocolo de Colaboração, a Câmara Municipal da Sertã assegure um contributo financeiro para implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, nos termos do disposto nos Artigos 13.º e 14.º do Anexo àquele Protocolo, até ao montante total de 16.600€ no ano de 2019, valor correspondente ao financiamento anual de 100€ por cada um dos 166 beneficiários abem identificados e registados. -----

- Seja anulado o montante relativo ao contributo financeiro para implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento aprovado para o ano de 2018, no valor de 5000€, uma vez que não foram identificados e registados beneficiários abem naquele período.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contributo financeiro para implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, nos termos do disposto nos Artigos 13.º e 14.º do Anexo àquele Protocolo, até ao montante total de 16.600€ no ano de 2019, valor correspondente ao financiamento anual de 100€ por cada um dos 166 beneficiários abem identificados e registados. -----

Mais deliberou por unanimidade aprovar a anulação do montante relativo ao contributo financeiro para implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento aprovado para o ano de 2018, no valor de 5000€, uma vez que não foram identificados e registados beneficiários abem naquele período, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.14- Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e o Agrupamento de Escolas da Sertã - Rede de Bibliotecas da Sertã - Proc.º 2019/150.10.500/12 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº161/2019.**-----

Considerando: -----

- A informação interna nº 5088 do Setor da Cultura de 05-04-2019; -----

- Que tendo por base o Acordo de Cooperação constante no Despacho n.º 15 073, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 134 de 13 de Julho de 2006, celebrado com a Rede de Bibliotecas Escolares, surgiu o grupo de trabalho da Rede de Bibliotecas da Sertã, que ao longo dos anos tem vindo a desenvolver um trabalho de cooperação com vista ao desenvolvimento das literacias e da leitura e à rentabilização de recursos no concelho da Sertã.-----

- O trabalho de cooperação, a decorrer desde 2007, tem vindo a ser cimentado pelo aumento das ações desenvolvidas, decorrentes das necessidades do público-alvo, sobretudo na área da promoção da leitura.-----

Conscientes da necessidade de responder aos desafios da Rede de Bibliotecas Escolares e da sociedade em geral, o grupo de trabalho pretende alargar a área de atuação que tem vindo a ser privilegiada, disponibilizando novas ferramentas e novos serviços, com vista ao desenvolvimento das literacias digitais. -----

- Que o grupo de trabalho tem desenvolvido o seu trabalho de forma informal e não institucionalizada, pelo que importa proceder à sua formalização, através de um protocolo e normas de funcionamento, cuja proposta se anexa para apreciação. -----

- Que esta formalização permitirá reforçar o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido e fomentar o alargamento a projetos futuros, traduzindo-se ainda na projeção da Rede de Bibliotecas da Sertã no âmbito das Redes Concelhias de Bibliotecas a nível nacional. -----

Propõe-se: -----

ATA Nº 17 de 29-08-2019



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Que se prove a proposta de Protocolo de Cooperação e a proposta de normas de funcionamento da Rede de Bibliotecas da Sertã. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo de Cooperação e respetivas normas de funcionamento da Rede de Bibliotecas da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.15- Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã, Câmara Distrital de Caué, a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do IVS, Instituto Vaz Serra e a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º 2019/150.10.500/13 - para aprovação. -----

----- Proposta nº 162/2019 -----

----- Considerando que: -----

----- Que a Câmara Distrital de Caué tem necessidades de formação, atualização, aprofundamento de conhecimentos e melhoria da qualificação dos jovens; -----

----- Que existem dificuldades estruturais e outras de promoção de formação técnica e profissional a nível local; -----

----- A mobilidade estudantil é reconhecida pelos estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa como um mecanismo relevante para a integração dos povos e para a consolidação e o dinamismo desta Comunidade. -----

----- Que é atribuição da Escola portuguesa, e do Instituto Vaz Serra, em particular, o desenvolvimento de mecanismos de aproximação a outras culturas, de forma a contribuir para a integral formação pessoal e profissional dos seus alunos, valorizando a tolerância e diversidade. -----

----- Que o Instituto Vaz Serra tem capacidade reconhecida e disponibilidade para o desenvolvimento de planos de formação para jovens desde o 10º ano até ao 12º ano de escolaridade, em percursos regulares ou profissionais. -----

----- Que o Instituto Vaz Serra está disponível para receber alunos, selecionados pela Câmara Distrital de Caué nas áreas e níveis existentes no seu plano de formação e que contribuam para a formação mais útil aos alunos. -----

----- Considerando ainda que: -----

----- O Município da Sertã e a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, no quadro das suas relações institucionais com a Câmara Distrital de Caué e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do IVS, estão disponíveis para apoiar a permanência no Concelho da Sertã de alunos provenientes e selecionados por aquela Câmara. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- Tendo em conta que esta competência está prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Propõe-se que: -----

----- - Se aprove o presente Protocolo de Cooperação nos termos constantes do referido documento, para os alunos dos Cursos Profissionais, para o período (2019-2022): -----

----- Dado que: -----

----- - Existe um compromisso de cooperação entre a Câmara Distrital do Caué, o Instituto Vaz Serra, a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, O Município da Sertã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do IVS, no quadro das suas relações institucionais que visa o desenvolvimento de projetos comuns de intercâmbio e cooperação, na organização e implementação de ações no âmbito do ensino e formação profissional nas áreas de maior relevância para o desenvolvimento socioeconómico e cultural da autarquia de Caué na Republica Democrática de São Tomé e Príncipe;-----

----- - A aceitação dos alunos estará condicionada por orientações anuais do Ministério da Educação de Portugal, nomeadamente, as orientações relativas à constituição de turmas e à elegibilidade dos alunos para concorrerem para o número mínimo de alunos por turma definidos pela Lei Portuguesa;-----

----- - Cabe ao Município da Sertã a atribuição de um subsídio no valor de 39,000,00, para apoio à comparticipação de alojamento e alimentação para os alunos do ciclo de formação (2019-2022 - 3 anos letivos);-----

----- - Está previsto no Orçamento 2019 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701 e projeto de GOP 2015/5025 a atribuição deste subsídio;-----

----- - Na alínea d) do nº2 do artº 23º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, está prevista a atribuição por parte do município no domínio da educação, ensino e formação profissional (parecer de enquadramento em anexo); -----

----- - Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) e u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na redação atual; -----

----- - A Câmara Municipal dispõe de autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos. -----

----- Proponho que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- Seja dada autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais; -----

----- -Seja atribuído uma comparticipação à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do IVS, no valor de 39,000,00 €, a pagar em 3 prestações no valor de 13,000,00€; 13,000,00€ e 13.000,00€ por cada ano letivo respetivamente (2019-2022);-----

----- - Que se preste informação à Assembleia Municipal do compromisso plurianual assumido objeto da presente proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:-----

- O presente Protocolo de Cooperação para o período de 2019/2022. -----

- A atribuição de uma comparticipação à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do IVS, no valor de 39,000,00 €, a pagar em 3 prestações no valor de 13,000,00€; 13,000,00€ e 13.000,00€ por cada ano letivo respetivamente (2019-2022).-----

- A autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais. -----

- Mais deliberou a Câmara por unanimidade prestar informação à Assembleia Municipal do compromisso plurianual assumido objeto da presente proposta, nos termos da mesma. -----

----- **3.16 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã, Escola Secundária Básica de Ribeira de Peixe, Instituto Profissional da Sertã e Freguesia da Sertã - Proc.º 2019/150.10.500/15 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 163/2019** -----

----- Considerando que:-----

----- Que a Escola Secundária Básica de Ribeira Peixe, em Ribeira de Peixe – Distrito de Caué tem necessidades de formação, atualização, aprofundamento de conhecimentos e melhoria da qualificação dos jovens;-----

----- Que existem dificuldades estruturais e outras de promoção de formação técnica e profissional a nível local; -----

----- A mobilidade estudantil é reconhecida pelos estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa como um mecanismo relevante para a integração dos povos e para a consolidação e o dinamismo desta Comunidade. -----

----- Que é atribuição da Escola portuguesa, e do Instituto Profissional da Sertã, em particular, o desenvolvimento de mecanismos de aproximação a outras culturas, de forma a contribuir para a integral formação pessoal e profissional dos seus alunos, valorizando a tolerância e diversidade. -----

----- Que o Instituto Profissional da Sertã tem capacidade reconhecida e disponibilidade para o desenvolvimento de planos de formação para jovens desde o 10º ano até ao 12º ano de escolaridade, em percursos regulares ou profissionais.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- Que o Instituto Profissional da Sertã está disponível para receber alunos, selecionados pela Escola Secundária Básica de Ribeira Peixe nas áreas e níveis existentes no seu plano de formação e que contribuam para a formação mais útil aos alunos. -----

----- Considerando ainda que:-----

----- O Município da Sertã e Freguesia da Sertã, no quadro das suas relações institucionais com a Escola Secundária Básica de Ribeira Peixe estão disponíveis para apoiar a permanência no Concelho da Sertã de alunos provenientes e selecionados por aquela escola. -----

----- Tendo em conta que esta competência está prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Propõe-se que: -----

----- - Se aprove o presente Protocolo de Cooperação nos termos constantes do referido documento, para os seguintes Cursos Profissionais e respetivos alunos, para o período (2018-2021): -----

----- - Curso Profissional de Técnico de Turismo Ambiental e Rural os alunos: Ilza Suleila Domingos Delgado e Dinalda Soares Mónica de Deus.-----

----- - No Curso Profissional de Mecatrónica Automóvel os alunos: Márcio Sacramento Afonso Albino e Sedrik de Bom Jesus Cravid.-----

----- Dado que: -----

----- - Existe um compromisso de cooperação entre a Escola Secundária Básica de Ribeira Peixe, o Instituto Profissional da Sertã, Junta de Freguesia da Sertã e o Município de Sertã que visa o desenvolvimento de projetos comuns de intercâmbio e cooperação, na organização e implementação de ações no âmbito do ensino e formação profissional nas áreas de maior relevância para o desenvolvimento socioeconómico e cultural da autarquia de Caué na República Democrática de São Tomé e Príncipe; -----

----- - A aceitação dos alunos estará condicionada por orientações anuais do Ministério da Educação de Portugal, nomeadamente, as orientações relativas à constituição de turmas e à elegibilidade dos alunos para concorrerem para o número mínimo de alunos por turma definidos pela Lei Portuguesa;-----

----- - Cabe ao Município da Sertã a atribuição de um subsídio no valor de 39,000,00 para apoio à comparticipação de alojamento e alimentação para os alunos do ciclo de formação (2018-2021 - 3 anos letivos);-----

----- - Está previsto no Orçamento 2019 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/050103 a atribuição deste subsídio; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- Na alínea d) do nº2 do artº 23º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, está prevista a atribuição por parte do município no domínio da educação, ensino e formação profissional (parecer de enquadramento em anexo); -----

----- Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) e u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na redação atual; -----

----- A Câmara Municipal dispõe de autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos. -----

Proponho que: -----

----- Seja dada autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais; -----

----- Seja atribuído uma comparticipação ao Instituto Profissional da Sertã, Lda no valor de 39,000,00 €, a pagar em 3 prestações no valor de 13,000,00€; 13,000,00€ e 13.000,00€ por cada ano letivo respetivamente (2018-2021); -----

----- Que se preste informação à Assembleia Municipal do compromisso plurianual assumido objeto da presente proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

- O presente Protocolo de Cooperação, Cursos Profissionais e respetivos alunos, para o período (2018-2021). -----

- A atribuição de uma comparticipação ao Instituto Profissional da Sertã, Lda no valor de 39,000,00 €, a pagar em 3 prestações no valor de 13,000,00€; 13,000,00€ e 13.000,00€ por cada ano letivo respetivamente (2018-2021); -----

- A autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais. -----

- Mais deliberou a Câmara por unanimidade prestar informação à Assembleia Municipal do compromisso plurianual assumido objeto da presente proposta, nos termos da mesma. -----

----- **3.17- Proposta de " Incumprimento da Limpeza - Auto de Notícia por Contra-Ordenação DFCL nº16811/2019" - Proc.º 2019/500.10.301/11 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº164/2019.** -----

Considerando que: -----

- Ao Senhor Vítor Manuel Nogueira Dias, residente na Rua Principal nº38, em Castanheira Cimeira, foi levantado pela GNR - Núcleo de Proteção da Natureza e Ambiente, um Auto de Notícia por Contra-Ordenação DFCL nº16811/2019 devido ao facto de não ter efetuado a gestão de combustível na sua propriedade oferecendo perigo caso ocorra um incêndio



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

(Fotografia 1 e 2). Este processo transita de 2018 (Auto de Notícia por Contra-ordenação DFCI nº11599/2018).-----

- O terreno a limpar está inserido na Faixa de Gestão de Combustível do Aglomerado Populacional de Castanheira Cimeira e este inserido em Espaço Florestal. O terreno é ocupado no estrato arbóreo por pinheiro bravo de pequeno/médio porte e no estrato subarbustivo e arbustivo, em abril, estava limpo. -----

Fotografia 1 – Tirada em Abril 2019 Fotografia 2 – Tirada em Julho 2019 -----

- Devido ao incumprimento da ausência de intervenção, até a presente data, nos termos da legislação vigente conjugada com Lei nº71/2018, de 31 de dezembro de 2018, a Câmara Municipal tem de realizar os trabalhos de gestão de combustível, substituindo aos proprietários, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, informação nº49/2019_GC de 16/07/2019 (MGD13104), deste Gabinete Florestal. Ir à reunião do Executivo para a Câmara se substituir ao proprietário. -----

- As Faixas Gestão de Combustível têm como função a prevenção e controlo dos incêndios florestais e a proteção de pessoas e bens. -----

Os critérios a cumprir nas Faixas são:-----

-No estrato arbóreo:-----

- eliminação de mato (a altura máxima da vegetação não pode exceder 50 cm); -----

-no estrato arbóreo: -----

-a distância entre as copas das árvores (pinheiro bravo) deve ser 10 metros (figura 1);-----

-a desramação dos pinheiros deve ser: como tem altura até 8 metros, estes devem ser desramadas até 50% da altura da árvore; -----

-não poderão ocorrer quaisquer acumulações de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes de exploração florestal ou agrícola, bem como de outras substâncias altamente inflamáveis. -----

Figura 1 - Distâncias a considerar na execução das faixas de gestão de combustível. -----

- Como a Câmara Municipal não tem meios para executar o trabalho, solicitou orçamento à “APROFLORA – Associação de Produtores Florestais e agrícolas da Zona do Pinhal”, com sede no Troviscal, que apresentou orçamento, no valor de 863,00 euros com IVA a 6% (oitocentos e sessenta e três euros e noventa cêntimos). -----

Propõe-se:-----

- Que a Câmara Municipal realize o trabalho de gestão de combustível, substituindo-se ao proprietário, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários para o ressarcimento da despesa, de acordo com o nº12, do art. 15º do Decreto-Lei nº



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

124/2006, de 28/06 na sua atual redação conjugada com o nº3, 4 e 5 do artigo 163º, da Lei nº71/2018, de 31 de dezembro de 2018.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização do trabalho de gestão de combustível, substituindo-se ao proprietário, com a faculdade de desencadear os mecanismos necessários para o ressarcimento da despesa, no valor de 863,00 euros com IVA a 6% (oitocentos e sessenta e três euros e noventa cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.18- Proposta de comparticipação financeira ao Grupo Coral do Sertanense - Proc.º 2019/850.10.003.01/29 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 165/2019** -----

Considerando que: -----

- O Grupo Coral do Sertanense (GCS) é um grupo amador englobado na vertente cultural do Sertanense Futebol Clube constituído por 25 a 30 elementos da comunidade sertaginense; --
- O GCS tem como principais objetivos a promoção e difusão da cultura e da arte na comunidade local, enquanto valores indissociáveis de uma vida saudável que se pretende alicerçada nos princípios da sociedade da comunicação e do conhecimento;-----
- Para o cumprimento do seu Plano de Atividades, que inclui ensaios com uma periodicidade semanal e várias apresentações/concertos dentro e fora do concelho, o Grupo Coral necessita de um sistema de equipamento de som profissional, o qual contribuirá para uma melhoria de desempenho artístico individual e coletivo do coro;-----
- O Sertanense Futebol Clube não consegue suportar, com meios próprios, os custos de aquisição do equipamento, com um valor estimado de € 2 331.74 (dois mil trezentos e trinta e um euros e setenta e quatro cêntimos).-----
- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Propõe-se: -----

- Seja atribuído uma comparticipação no valor de € 2 000.00 (dois mil euros) ao Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube para apoio à aquisição do sistema de equipamento de som profissional.-----

----- Por impedimento legal não participou na votação a Senhora Vereadora Cláudia André.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes com direito a voto, aprovar uma comparticipação no valor de € 2 000.00 (dois mil euros) ao Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube para apoio à aquisição do sistema de equipamento de som profissional, nos termos da presente proposta. -----

----- Retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Cláudia André. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **3.19- Proposta de comparticipação financeira ao Centro Social Beato Nuno de Santa Maria - Proc.º 2018/850.10.003.01/52 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 166/2019**-----

Considerando que:-----

- O Município da Sertã pretende participar despesas correntes, decorrentes do compromisso de cooperação entre a Câmara Distrital de Caué, São Tomé e Príncipe, o IVS e a Câmara Municipal da Sertã que visa o desenvolvimento de projetos comuns de intercâmbio e cooperação, na organização e implementação de ações no âmbito do ensino e formação profissional nas áreas de maior relevância para o desenvolvimento socioeconómico e cultural da autarquia de Caué na República Democrática de São Tomé e Príncipe;-----

Considerando ainda que:-----

-Os alunos envolvidos neste acordo e matriculados no IVS, receberam do Centro Social São Nuno de Santa Maria o apoio necessário para fazer face às suas carências diárias;-----

- Está previsto no Orçamento de 2019 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 03/ 040701 a atribuição desta transferência;-----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Propõe-se:-----

-Se atribua uma comparticipação financeira no valor de 9.582,50 € (nove mil quinhentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos) ao Centro Social São Nuno de Santa Maria.-----

----- Por impedimento legal não participaram na votação os Senhores Vereadores Carlos Miranda e Jorge Coluna.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, dos membros presentes com direito a voto, aprovar uma comparticipação no valor de 9.582,50 € (nove mil quinhentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos) ao Centro Social São Nuno de Santa Maria, nos termos da presente proposta.-----

Retomaram os trabalhos os Senhores Vereadores Carlos Miranda e Jorge Coluna.-----

----- **3.20- Proposta de apoio habitacional no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas- Proc.2019/650.20.301/3 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 167/2019**-----

Considerando:-----

- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

social, -----
- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais, -----
- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições. -----
- Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento, -----

Propõe-se: -----

- Fornecimento de materiais necessários à concretização de obras, tendo como limite máximo 5XSMN (600X5 = 3000,00€), independentemente do valor total do orçamento à requerente: Maria Alice de Jesus Nunes. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o fornecimento de materiais necessários à concretização de obras, tendo como limite máximo 5XSMN (600X5 = 3000,00€), independentemente do valor total do orçamento à requerente: Maria Alice de Jesus Nunes, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.21- Proposta de apoio no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas-Proc.2019/650.20.602/5 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 168/2019** -----

Considerando: -----

- A preocupação da Câmara Municipal face à atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social, -----

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais, -----

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições. -----

- Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do citado Regulamento, -----

- A requerente apresenta debilidade socioeconómica. -----

- A realização dos tratamentos dentários contribui para a melhoria da qualidade de vida da requerente - Catarina Alexandra Patrício Santos.-----

Propõe-se: -----

- Comparticipação em 50% (72,50 euros) do valor total do orçamento (145,00 euros) apresentado relativo a tratamentos dentários mediante a apresentação do respetivo recibo. --

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação em 50% (72,50 euros) do valor total do orçamento (145,00 euros) apresentado relativo a tratamentos dentários mediante a apresentação do respetivo recibo, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.22- Proposta de apoio no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas-Proc.2019/650.20.602/7 - para aprovação.-----

----- Proposta nº 169/2019 -----

Considerando: -----

- A preocupação da Câmara Municipal face à atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social, -----

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais, -----

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições. -----

- Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do citado Regulamento. -----

- O requerente apresenta debilidade socioeconómica e problemas de saúde. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- A aquisição dos óculos, bem como a realização dos tratamentos dentários, contribuem para a melhoria da qualidade de vida do requerente Senhor Vítor Manuel Antunes. -----

Propõe-se: -----

- Participação em 50% (410,00 euros) do valor total do orçamento apresentado (820,00 euros) relativo a tratamentos dentários, mediante apresentação do respetivo recibo. -----

- Participação em 50% (199,00 euros) do valor total do orçamento apresentado (398,00 euros) relativo a aquisição de óculos, mediante apresentação do respetivo recibo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as seguintes participações:-----

- Participação em 50% (410,00 euros) do valor total do orçamento apresentado (820,00 euros) relativo a tratamentos dentários, mediante apresentação do respetivo recibo. -----

- Participação em 50% (199,00 euros) do valor total do orçamento apresentado (398,00 euros) relativo a aquisição de óculos, mediante apresentação do respetivo recibo, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.23- Proposta de isenção de pagamentos nas Férias Desportivas “ Verão 2019” - Proc.º2019 /900.10.002.02/3 - para ratificação;-----

Ratificação nº 10/2019.-----

Considerando que: -----

- Tendo em consideração que os principais objetivos das Férias Desportivas são:-----

- Colmatar a ausência de atividades orientadas para a ocupação dos tempos livres das crianças e dos jovens do Concelho da Sertã;-----

- Desenvolver a prática de atividades de animação desportiva e cultural, que de uma forma integrada e lúdica que pretendem despertar o gosto da criança e do jovem pela atividade desportiva;-----

- Promover o contacto com a natureza, preservando o meio ambiente;-----

- Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos participantes na vertente da sua auto-estima, capacidade de iniciativa, sentido de responsabilidade e criatividade;-----

- Fomentar a integração de todos os participantes através do seu envolvimento nas atividades culturais e lúdicas;-----

Considerando ainda: -----

- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social, -----

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais,-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições. -----
- Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º2 do Art.º 23º e na alínea v) do n.º1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dado que, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no já citado Regulamento. -----
- E tendo em conta o previsto no nº 3 do artigo 35º da citada Lei. -----
- Propõe-se: -----
- Isenção do pagamento de inscrição nas Férias Desportivas “Verão 2019” e respetivas refeições dos seguintes munícipes, relativamente as suas educandas/os:-----

Nome	Educando(s)
Cláudia Marina Tomé de Almeida	- Eliana Carolina Almeida Tambué - Élson Amarildo Almeida Tambué
Elsa Cristina Fernandes da Costa Martins	- Ana Filipa Fernandes Costa Martins
Ana Maria Alves Fernandes	- Francisco Miguel Alves - Beatriz Alves Fernandes
Gina Maria Antunes Fernandes	- Gabriela Maria Fernandes dos Santos Mateus
Patrick Silvestre Martins	- Lucas António Conceição Martins
Alfredo Jorge Monteiro Alves Ramos	- Estela Dionísio Ramos - Vicente Dionísio Ramos
Sandra Maria Salta Nunes Prates	- Serena Prates Nunes - Carolina Prates Nunes - Lucas Prates Nunes - Mateus Prates Nunes
Maria de Fátima Ferreira	- Matilde Conceição Ferreira - Marina Maria Ferreira
Edwiges Joelle Humbert de Jesus Fernandes	- Gabriel de Jesus Fernandes



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Vítor Manuel Santos Vitorino	- Afonso Manuel Alves Vitorino
------------------------------	--------------------------------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar a presente proposta, de isenção do pagamento de inscrição nas Férias Desportivas "Verão 2019" e respetivas refeições dos munícipes acima referenciados, relativamente às suas educandas/os, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.24 - Proposta de pedido de transporte da Freguesia de Sertã – Alteração de data - Proc.º 2019/300.50.203/45 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº170/2019**-----

Considerando: -----

- A informação técnica nº 10870/2019, do Setor de Educação; -----

Propõe-se: -----

- A submissão do presente pedido / proposta à próxima sessão de Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "Deliberar sobre forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;". -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a submissão da presente proposta à próxima sessão de Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.25 - Proposta de pedido de transporte da Associação do Padroeiro S. Carlos - Isna de S. Carlos, Várzea dos Cavaleiros - Proc.º 2019/300.50.203/50 - para aprovação.** -

----- **Proposta nº171/2019**-----

Considerando: -----

- A informação técnica do Setor de Educação – l'15247; -----

- Que a organização de atividades de natureza social e recreativa que abranja a população mais idosa deve ser preocupação presente, na medida em que, valorizando o convívio salutar entre pares, contribui para minimizar algumas situações de isolamento social; -----

- É possível afetar a viatura de 53 lugares do Município ao transporte em causa; -----

- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

- Seja aprovado o apoio à Associação do Padroeiro de S. Carlos, Isna de S. Carlos, Várzea dos Cavaleiros, para desenvolvimento de visita de elementos daquela localidade à cidade de Aveiro, assegurando-se o transporte pelo recurso ao autocarro de 53 lugares do



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Município, considerando-se a despesa estimada de € 330,19 (trezentos euros e dezanove cêntimos).-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o apoio à Associação do Padroeiro de S. Carlos, Isna de S. Carlos, Várzea dos Cavaleiros, para desenvolvimento de visita de elementos daquela localidade à cidade de Aveiro, assegurando-se o transporte pelo recurso ao autocarro de 53 lugares do Município, considerando-se a despesa estimada de € 330,19 (trezentos euros e dezanove cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.26 - Proposta de pedido de transporte do Instituto de Emprego e Formação Profissional – Sertã - Proc.º 2019/300.50.203/52 - para ratificação.** -----

----- **Ratificação nº 11/2019**-----

Considerando: -----

- Que o Instituto de Emprego e Formação Profissional – Sertã, realizou uma visita de estudo de turma de Formação Profissional para desempregados; -----
- Que a visita decorreu a 30 de julho de 2019 e resultou na visita a entidade do Concelho da Sertã;-----
- Que uma das viaturas de transporte coletivo de passageiros não se encontrava disponível (53 lugares) e não havia disponibilidade de motoristas para a condução da segunda (41 lugares);-----
- Que a visita iria propiciar a aquisição de novos conhecimentos por parte dos formandos no âmbito do curriculum da ação de formação em causa e/ou o conhecimento do que existe e se faz no Concelho da Sertã; -----
- Que a despesa para a contratação dos serviços a entidade externa foi antecipadamente cabimentada;-----
- A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...), -----
- E tendo em conta o previsto no nº 3 do artigo 35º da citada Lei.-----

Propõe-se: -----

- A ratificação da decisão de adjudicação do transporte para deslocação de 20 formandos de ação de formação para desempregados do Instituto de Emprego e Formação Profissional, a decorrer na Sertã, no dia 30 de julho, para visita ao Albergue do Bonjardim Nesperal, com a despesa cabimentada de €80,00 + IVA à taxa legal em vigor, ou seja €84,80 (oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar a presente proposta, de adjudicação do transporte para deslocação de 20 formandos de ação de formação para



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

desempregados do Instituto de Emprego e Formação Profissional, a decorrer na Sertã, no dia 30 de julho, para visita ao Albergue do Bonjardim Nesperal, com a despesa cabimentada de €80,00 + IVA à taxa legal em vigor, ou seja € 84,80 (oitenta e quatro euros e oitenta centimos), nos termos da presente proposta. -----

----- 3.27 - Proposta de pedido de transporte da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º 2019/300.50.203/53 - para aprovação.-----

----- Proposta nº172 /2019 -----

Considerando: -----

- A informação técnica nº 15253/2019, do Setor de Educação; -----
- A importância em proporcionar novas experiências à população da Freguesia, nomeadamente população mais idosa, alterando as suas rotinas e valorizando o convívio salutar entre pares; -----
- A importância em apoiar atividades que minimizem eventuais situações de isolamento social; -----
- A disponibilidade do autocarro de 53 lugares do Município para o dia 5 de setembro; -----
- Que a União de Freguesias em causa é constituída por 3 Freguesias e que a cada uma caberia a disponibilidade de 1 autocarro (apoio equitativo em relação às restantes Freguesias); -----
- Considerando que existe cabimento para complementar o subsídio com quantia monetária - € 600,00; -----
- A competência da Assembleia Municipal prevista na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "Deliberar sobre forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;" -----

Propõe-se que :-----

- Seja apoiada a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais na realização do Passeio de Idosos da sua Freguesia, no dia 05 de setembro de 2019, com destino a Coimbra, Aveiro, Santa Maria da Feira, Vila Nova de Gaia, Porto e Cidade da Maia: -----
- Com recurso a meio próprio do Município – autocarro de 53 lugares (despesa prevista de € 404,09 (quatrocentos e quatro euros e 9 centimos); -----
- E considerando que são 3 Freguesias, com a atribuição adicional de um subsídio de €600,00 (seiscentos euros) para apoio de despesas gerais.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder os apoios tendo em conta que a sessão da assembleia municipal realiza-se em data posterior à ocorrência. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Mais deliberou por unanimidade aprovar a submissão da presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, para ratificação ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o nº 3 do artº 164º do CPA, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.28 - Proposta de pedido de transporte da Freguesia de Pedrogão Pequeno - Proc.º 2019/300.50.203/54 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº173/2019**-----

Considerando: -----

- A informação técnica nº 15254/2019, do Setor de Educação; -----
- A importância em proporcionar novas experiências à população da Freguesia, nomeadamente população mais idosa, alterando as suas rotinas e valorizando o convívio salutar entre pares; -----
- A importância em apoiar atividades que minimizem eventuais situações de isolamento social; -----
- A disponibilidade do autocarro de 53 lugares do Município; -----
- A competência da Assembleia Municipal prevista na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "Deliberar sobre forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;" -----

Propõe-se que : -----

- Seja apoiada a Freguesia de Pedrogão Pequeno na realização do Passeio de Idosos da sua Freguesia, no dia 30 de agosto de 2019, com destino a Campo Maior, Elvas e Badajoz com recurso a meio próprio do Município – autocarro de 53 lugares (despesa prevista de €365,24 (trezentos e sessenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos).-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o apoio tendo em conta que a sessão da assembleia municipal realiza-se em data posterior à ocorrência. -----

Mais deliberou por unanimidade aprovar a submissão da presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, para ratificação ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o nº 3 do artº 164º do CPA, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.29 - Proposta de pedido de transporte da Filarmónica União Sertaginense- Proc.º 2019/300.50.203/55 - para ratificação.**-----

----- **Ratificação nº12/2019**-----

- Considerando: -----

- A Informação Técnica nº 15182/2019 do Setor de Educação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- A importância em motivar a integração e participação dos jovens músicos da Banda Filarmónica; -----
- A Filarmónica União Sertaginense, enquanto entidade do Concelho da Sertã, tem o papel de o representar, e de forma positiva tem-no feito em várias situações; -----
- Que não está disponível qualquer motorista para assegurar a condução de veículo coletivo de transporte de passageiros para a deslocação em causa; -----
- Que estão disponíveis as duas carrinhas de 9 lugares do Município, cuja condução pode ser assegurada por dois trabalhadores do Município que também são músicos da entidade requerente; -----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, -----
- E tendo em conta o previsto no nº 3 do artigo 35º da citada Lei. -----

Propõe-se: -----

- A ratificação da autorização da cedência das 2 carrinhas de 9 lugares do Município da Sertã para assegurar a deslocação de elementos da Filarmónica União Sertaginense (FUS) para atuação em festividade na localidade de Madeirã, no dia 18 de agosto de 2019 (saída pelas 9h30 e chegada prevista pelas 19h00). Considera-se a despesa estimada de € 28,00 (vinte e oito euros). - -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar a presente proposta, de autorização de cedência das 2 carrinhas de 9 lugares do Município da Sertã para assegurar a deslocação de elementos da Filarmónica União Sertaginense (FUS) para atuação em festividade na localidade de Madeirã, no dia 18 de agosto de 2019 (saída pelas 9h30 e chegada prevista pelas 19h00). Considera-se a despesa estimada de € 28,00 (vinte e oito euros), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.30 - Proposta de pedido de transporte da União de Freguesia de Cumeada e Marmeleiro - Proc.º 2019/300.50.203/59 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº174/2019** -----

Considerando: -----

- A informação técnica nº 15864/2019, do Setor de Educação; -----
- A importância em proporcionar novas experiências à população da União de Freguesias, nomeadamente população mais idosa, alterando as suas rotinas e valorizando o convívio salutar entre pares; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- A importância em apoiar atividades que minimizem eventuais situações de isolamento social; -----
- A disponibilidade do autocarro de 53 lugares do Município e, à data, de 2 motoristas (o horário solicitado com previsão de cerca de 15 horas pressupõe a afetação de 2 motoristas, pois chegando a este número de horas de condução, há uma paragem obrigatória de 9 horas); -----
- A competência da Assembleia Municipal prevista na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "Deliberar sobre forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;" -----

Propõe-se: -----

- Que seja apoiada a União de Freguesias da Cumeada e do Marmeleiro na realização do Passeio de Idosos das suas Freguesias, no dia 21 de setembro de 2019, com destino a Olivença (Espanha) e Campo Maior, com recurso a meios próprios do Município – autocarro de 53 lugares com a afetação de 2 motoristas (despesa prevista de €460,63 (quatrocentos e sessenta euros e sessenta e três cêntimos). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a submissão da presente proposta à próxima sessão de Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.31 - Proposta de pedido de transporte da Filarmónica União Sertaginense- Proc.º 2019/300.50.203/60 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 175/2019** -----

Considerando: -----

- A Informação Técnica nº 15847/2019 do Setor de Educação; -----
- A importância em motivar a integração e participação dos jovens músico, neste caso da Orquestra de Sopros da coletividade supracitada; -----
- A Filarmónica União Sertaginense, enquanto entidade do Concelho da Sertã, tem o papel de o representar, e de forma positiva tem-no feito em várias situações; -----
- Que está disponível o veículo coletivo de transporte de passageiros para a deslocação em causa – autocarro de 53 lugares; -----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- A aprovação do pedido de transporte apresentado pela Filarmónica União Sertaginense para deslocação da sua Orquestra de Sopros para atuação no Festival Sopas de Peixe em Vila Velha de Rodão, no dia 7 de setembro de 2019 (saída pelas 13h30 e chegada prevista pelas 19h00 à sede da Coletividade sertaginense). Considera-se a despesa estimada de €136,57 (cento e trinta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos).-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de transporte apresentado pela Filarmónica União Sertaginense para deslocação da sua Orquestra de Sopros para atuação no Festival Sopas de Peixe em Vila Velha de Rodão, no dia 7 de setembro de 2019. Com o valor de despesa estimada de €136,57 (cento e trinta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos, nos termos da presente proposta .-----

----- **3.32 - Proposta de atribuição de subsídios - Ação Social Escolar 2019 / 2020 - EPE - Proc.º 2019/650.10.100/161 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº176/2019** -----

Considerando: -----

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual; -----

- Que tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar nos moldes do que acontece em relação aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico;-----

- Que, no âmbito do ponto anterior, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente;-----

- A Informação Técnica nº 15263, de 2019, do Setor de Educação, -----

Proponho:-----

- A aprovação da listagem nominal das crianças da Educação Pré-Escolar relativa ao ano letivo 2019 / 2020 com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se o escalão 1 ou 2 (ou A e B) como apoio a 100% e comparticipação a 50% no pagamento das refeições escolares, respetivamente, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a listagem nominal das crianças da Educação Pré-Escolar relativa ao ano letivo 2019 / 2020 com a indicação



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se o escalão 1 ou 2 (ou A e B) como apoio a 100% e comparticipação a 50% no pagamento das refeições escolares, respetivamente, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa, nos termos da presente proposta e da listagem anexa. -----

----- **3.33 - Proposta de atribuição de subsídios - Ação Social Escolar 2019 / 2020 - 1º CEB - Proc.º 2019/650.10.100/161 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 177/2019** -----

Considerando: -----

- A Informação Técnica nº 15266, de 2019, do Setor de Educação; -----
- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na redação atual;-----

Proponho:-----

- A aprovação da listagem nominal dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico relativa ao ano letivo 2019 / 2020 com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se o escalão A e B como apoio a 100% e comparticipação a 50%, respetivamente, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a listagem nominal dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico relativa ao ano letivo 2019 / 2020 com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se o escalão A e B como apoio a 100% e comparticipação a 50%, respetivamente, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa, nos termos da presente proposta e da listagem anexa. -----

----- **3.34 - Proposta de atribuição de comparticipação de passes – alunos de Pedrogão Grande (Ensino Secundário) que estudam em estabelecimentos de ensino do Concelho da Sertã – ano letivo 2019/2020. - Proc.º 2019/300.10.005/89 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº178/2019** -----

Considerando: -----

- Informação Técnica nº 15514, de 2019, do Setor de Educação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- As listagens comprovativas de matrícula de alunos dos Concelhos de Pedrógão Grande, Góis e Pampilhosa da Serra;-----
 - A alínea gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----
 - A existência de Carreiras Públicas que permitem a deslocação autónoma dos alunos em questão, a partir de Pedrógão Grande, não implicando a criação de novos circuitos de transportes escolares; -----
 - Que é do interesse do Município da Sertã ver aumentar o número de alunos a frequentar os estabelecimentos escolares do Concelho;-----
 - Que um maior número de alunos promoverá a criação de condições para uma melhor e mais diversificada oferta educativa, com todas as implicações daí decorrentes; -----
 - Que deste aumento do número de alunos poderão advir implicações positivas ao nível demográfico, -----
- Propõe-se:-----

- Que, em relação ao ano letivo 2019 / 2020, o Município da Sertã participe em Carreira Pública o valor dos passes escolares de alunos dos Concelhos de Pedrógão Grande, Góis e Pampilhosa da Serra que frequentem os estabelecimentos escolares do Concelho, no âmbito do Ensino Secundário, nos mesmos moldes dos alunos do Concelho da Sertã, a partir de Pedrógão Grande. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a participação em Carreira Pública o valor dos passes escolares de alunos dos Concelhos de Pedrógão Grande, Góis e Pampilhosa da Serra que frequentem os estabelecimentos escolares do Concelho, no âmbito do Ensino Secundário, nos mesmos moldes dos alunos do Concelho da Sertã, a partir de Pedrógão Grande, nos termos da presente proposta. -----

----- **4 – Intervenção do Público** -----

----- **António Ladeiras – Cernache do Bonjardim** -----

----- Cumprimentou todos os presentes.-----

- Apresentou alguns considerandos sobre a “Proposta de pedido de transporte da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º 2019/300.50.203/53”-----

----- **João Santos - Sertã** -----

----- Cumprimentou todos os presentes,-----

----- Questionou qual o ponto de situação do Conselho Municipal de Juventude e do Programa Jovem Autarca, propostas apresentadas há quatro anos. -----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** informou que tem reunido periodicamente com os jovens. Salientou que os jovens têm todas as oportunidades de apresentar sugestões, o seu



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

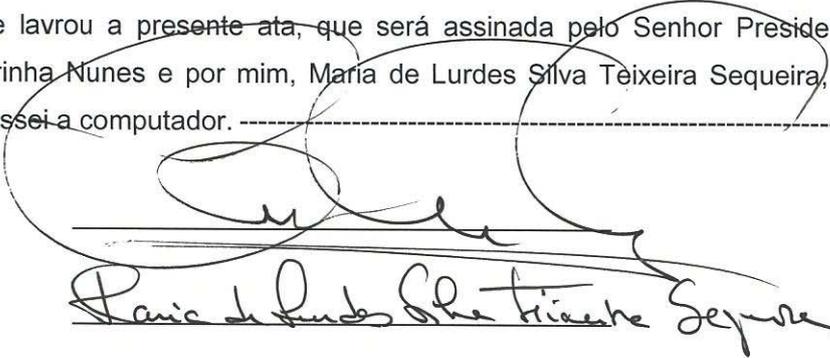
gabinete está sempre aberto e o próprio João Santos faz parte da lista do executivo da Câmara Municipal da Sertão. -----

Sobre o Programa Jovem Autarca, lembrou a quantidade de jovens presentes na Assembleia Municipal da Sertão. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Municípes presentes. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 16:15h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----

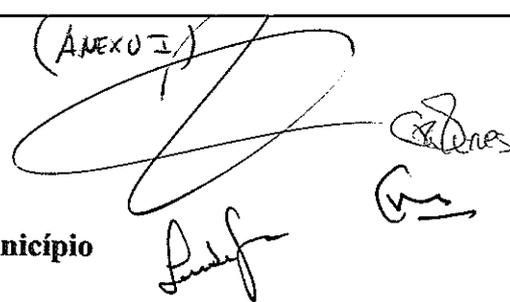


Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

Reunião da Câmara Municipal da Sertã de 29 / 08 / 2019

PONTO 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município

(ANEXO I)

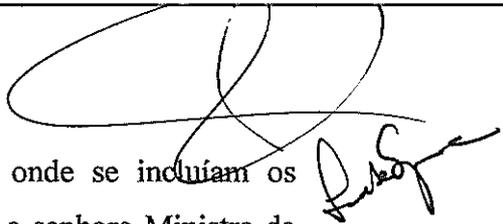
Handwritten signature and initials in the top right corner. The signature is large and stylized, with the name 'Santos' written below it. There are also some smaller initials or marks to the right.

No passado mês de julho, foram inauguradas as novas instalações do Centro de Saúde da Sertã, após as obras de beneficiação de que foi alvo. Destacamos o investimento feito pelo governo central, nesta obra, de mais de 600000,00 euros, verba que não é desprezível. Ficaram os munícipes da Sertã com uma infraestrutura com outras condições e com uma qualidade que anteriormente não tinham. Saudamos a presença da senhora Ministra da Saúde na cerimónia de inauguração, bem como abertura que manifestou para o diálogo, no sentido de tentar melhorar as condições de acesso à saúde por parte dos munícipes da Sertã e da região.

No que respeita a esta obra, estranhámos um certo alheamento do senhor presidente da Câmara, alheamento visível no momento da inauguração, e também perceptível no acompanhamento (ou na ausência dele) dos trabalhos realizados. Esta indiferença fica, aliás, bem patente na forma como a Câmara Municipal cuidou da zona exterior do Centro de Saúde, obra que estava a seu cargo. Acessos, espaços jardins, iluminação, mereciam muito melhor por parte da Câmara Municipal, que apenas se dispôs a gastar a verba irrisória de 2500,00 euros com a obra, não lhe dando a dignidade que o novo Centro de Saúde pede e que os utentes merecem. É incrível como, neste concelho onde se gasta tanto em coisas acessórias, não haja mais do que 2500,00 euros para dar condições de bem-estar aos utentes do Centro de Saúde da Sertã.

Não fora esse alheamento do senhor Presidente e atrevemo-nos a dizer que algumas das pequenas falhas detetadas, e noticiadas na comunicação social, quer no funcionamento dos equipamentos, quer nas obras realizadas, poderiam ter sido evitadas, uma vez que se trata de situações facilmente resolúveis através do diálogo entre as partes interessadas. Sabemos que a Câmara Municipal não era responsável pelas obras no centro de Saúde, mas tratando-se de um assunto desta natureza, não poderia o senhor Presidente da Câmara deixar de estar atento e de chamar atenção das autoridades competentes ao detetar situações passíveis de correção. O Presidente da Câmara tem o dever de zelar pelo bem-estar dos seus munícipes, fazendo o que estiver ao seu alcance, em qualquer circunstância.

Percebendo que não houve, nem iria haver, esse chamar de atenção por parte do senhor Presidente da Câmara para alguns aspetos a precisar de correção, uma representação da



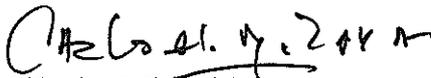
Comissão Política Concelhia do Partido Socialista da Sertã, onde se incluíam os vereadores do Partido Socialista, tomou a liberdade de abordar a senhora Ministra da Saúde, durante a sua presença na Sertã, no sentido de a alertar para alguns problemas detetados nas obras realizadas, no funcionamento dos equipamentos, e nos recursos humanos afetos à saúde na Sertã. Sentimos, da parte da senhora Ministra, a maior abertura para nos ouvir e para tentar resolver os problemas apresentados. Posteriormente, o Partido Socialista da Sertã reuniu também com o Conselho de Administração da ULS de Castelo Branco, diretamente responsável pela saúde no distrito, e naturalmente pelo Centro de Saúde da Sertã, agora beneficiado. Nesta reunião esteve também presente a senhora Deputada do Partido Socialista, Hortense Martins. Também aqui sentimos abertura e vontade de resolver as situações anómalas. Mais uma vez, ficámos com a convicção de que se tivesse havido interesse por parte da Câmara Municipal e diálogo com as entidades competentes, alguns dos problemas na área da saúde que a Sertã tem apresentado, ao longo do tempo, poderiam ter sido evitados.

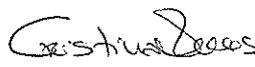
Sabemos, hoje, que já foram, entretanto, resolvidos problemas no funcionamento de alguns equipamentos no novo Centro de Saúde, e outros estão em vias de resolução, que as obras vão ser completadas com a necessária pala ou manga, à entrada das urgências, que vai haver reforço do pessoal de enfermagem, e que Cernache do Bonjardim terá muito em breve um assistente operacional, recurso de que há muito tempo estava privado.

Sentimos que valeu a pena a nossa ação. Podem os munícipes do concelho da Sertã contar sempre com o trabalho, muitas vezes discreto, mas sempre atento e efetivo, do Partido Socialista da Sertã, em diálogo com todas as instituições, no sentido de defender o nosso concelho.

Sertã, 29 de agosto de 2019

Os Vereadores do Partido Socialista,


(Carlos Miranda)


(Cristina Nunes)